



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Pregao Eletronico 90036/2024- solicitação de esclarecimentos

5 mensagens

Contratos-OBDI <contratos@obdi.com.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

11 de outubro de 2024 às 01:56

Prezada Comissão de Licitações, bom dia!

Obdi Motors do Brasil Ltda, inscrita no cnpj 05.515.258/0001-44, interessada em participar do Pregão Eletrônico;

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Uasg: 925125

Pregão: 90036-2024,

Vem, mui respeitosamente, questionar:

- a. Cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?

No aguardo, agradecemos antecipadamente,

Atenciosamente,



MÁRCIA ESMANHOTO

Licitações/Contratos
(41) 3019-2519 - 9 9770-4063
Santa Felicidade | Curitiba - PR
www.obdi.com.br

colicitacao@tjma.jus.br <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: contratos@obdi.com.br, contratos@obdi.com.br

11 de outubro de 2024 às 09:22

Sua mensagem

Para: contratos@obdi.com.br
Assunto: Pregao Eletronico 90036/2024- solicitação de esclarecimentos
Enviada: 11/10/2024, 01:56:36 GMT-3

foi lida em 11/10/2024, 09:22:54 GMT-3

 **noname**
1K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Divisao" <divtransportes@tjma.jus.br>

11 de outubro de 2024 às 09:28

Prezados,

Segue pedido de ESCLARECIMENTO (**EMP. OBDI MOTORS**) referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n° 90.036/2024** (Locação de Veículos).

A sessão do certame supracitado está agendada para terça-feira, dia **15/10/2024, às 10h.**

Para conhecimento e providências pertinentes quanto ao item apresentado.

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação



--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

Divisão de Transportes TJ <divtransportes@tjma.jus.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

11 de outubro de 2024 às 10:11

Recebido e respondido via digidoc.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os(as) seus(suas) destinatários(as) são autorizados(as) a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que neste caso, não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

--

--

Divisão de Transportes do Tribunal de Justiça
Rua Viveiros de Castro, 257, Apeadouro, São Luis - MA
Fones: (98) 3223-7222/7223

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os(as) seus(suas) destinatários(as) são autorizados(as) a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que neste caso, não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Contratos-OBDI <contratos@obdi.com.br>

11 de outubro de 2024 às 16:19

Prezados,

Segue RESPOSTA ao pedido de ESCLARECIMENTO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024 (Registro de preços para Locação de Veículos)

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MEMO-DIVTRANS_1642024.pdf**
97K



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

CS BRASIL - WF 025576 - Esclarecimentos jurídicos - TJPB PE 90036/2024/ARP sessão 15/10/24

6 mensagens

Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>
Cc: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

9 de outubro de 2024 às 10:58

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO

Sr(a) Pregoeiro(a),

A empresa CS Brasil Frotas S.A., inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16, vem respeitosamente apresentar-lhe Esclarecimentos jurídicos em anexo, direcionados ao Pregão – TJPB PE 90036/2024/ARP sessão 15/10/24

Licitações

Departamento

+55 11 2377 8068
licitacao.frotas@csfrotas.com.br

UMA EMPRESA DO GRUPO
SIMPAR

AVISO LEGAL: "Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei."

LEGAL NOTICE: "This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law."

RENUNCIA: "Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley."

AVISO LEGAL: "Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei."

LEGAL NOTICE: "This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law."

RENUNCIA: "Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidade ante la ley."

 **Esclarecimentos TJMA PE 90036-24- SRP (se 25576).docx**
163K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

9 de outubro de 2024 às 14:09

Boa Tarde, Senhor Licitante.

Recebido o e-mail referente aos questionamentos do **PE 90.036/2024**. Responderemos o mais breve possível.

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação TJMA

...

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Divisao" <divtransportes@tjma.jus.br>

10 de outubro de 2024 às 12:08

Prezados,

Segue pedido de ESCLARECIMENTOS (**EMP. CS FROTAS**) referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024** (Locação de Veículos).

A sessão do certame supracitado está agendada para terça-feira, dia **15/10/2024, às 10h**.

Para conhecimento e providências pertinentes quanto aos itens apresentados .

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Esclarecimentos TJMA PE 90036-24- SRP (se 25576).docx**
163K

Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>
Cc: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

14 de outubro de 2024 às 11:50

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO

Sr(a) Pregoeiro(a),

Visto que a sessão desta licitação está prevista para 14/09, a empresa CS Brasil, vem respeitosamente apresentar-lhe Esclarecimentos protocolados tempestivamente no E-mail abaixo e anexo.

Caso não haja respostas, por gentileza nos informes se o pregão será suspenso ou adiado.

Atenciosamente,

CS BRASIL

Licitação Pública

+55 11 2377-8068

licitacao.frotas@csfrotas.com.br





[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2. 09.10 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO JURÍDICO.msg**
308K

Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>
Cc: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

14 de outubro de 2024 às 15:55

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO

Sr(a) Pregoeiro(a),

Visto que a sessão desta licitação está prevista para 15/09, a empresa CS Brasil, vem respeitosamente apresentar-lhe Esclarecimentos protocolados tempestivamente no E-mail abaixo e anexo.

Caso não haja respostas, por gentileza nos informes se o pregão será suspenso ou adiado.

Atenciosamente,

CS BRASIL

Licitação Pública

+55 11 2377-8068

licitacao.frotas@csfrotas.com.br



De: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de outubro de 2024 10:58
Para: colicitacao@tjma.jus.br
Cc: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>
Assunto: CS BRASIL - WF 025576 - Esclarecimentos jurídicos - TJPA PE 90036/2024/ARP sessão 15/10/24

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **2. 09.10 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO JURÍDICO.msg**
336K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

14 de outubro de 2024 às 18:11

Prezados,

Seguem RESPOSTAS ao pedido de ESCLARECIMENTO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024 (Registro de preços para Locação de Veículos).

- Quanto ao Questionamento nº 1.

a) SIM

b) SIM

- Quanto ao Questionamento nº 2:

a) A vigência se inicia com a publicação, conforme dispõe item 2.1 :“ 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.”

- Quanto ao Questionamento nº 5: A presente cláusula, como as demais estarão presentes no contrato a ser estabelecido entre as partes, sendo que o índice a ser utilizado será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

- Quanto ao Questionamento nº 6:

a) A data-base a ser considerada referente ao orçamento estimado é de 16/07/2024.

b) Não. Considera-se a partir do orçamento estimado.

- **Quanto ao Questionamento nº 17** : 3-Menor preço total mensal do item: R\$ 1.000,00 x 15 veículos = R\$ 15.000,00.

Quanto aos demais questionamentos apresentados, seguem **em anexo**.

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **MEMO-DIVTRANS_1632024.pdf**
123K

 **MEMO-DIVTRANS_1702024.pdf**
127K



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Resposta ao ESCLARECIMENTOS - EMP. LETS BELO HORIZONTE - PE 90.036/2024 - LOCAÇÃO VEICULOS

2 mensagens

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "José Campos Horta (Lets Belo Horizonte)" <jose.horta@lets.com.br>, ellenca@lets.com.br
Cc: cotacao.veiculos@lets.com.br

11 de outubro de 2024 às 10:44

Prezados,

Segue RESPOSTA ao pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024 (Registro de preços para Locação de Veículos)

- **Quanto ao Questionamento nº 02** : SIM, AS EMPRESAS PODERÃO PARTICIPAR NOS ITENS QUE MELHOR LHE ATENDEREM, NÃO SENDO OBRIGADO PARTICIPAREM DE TODOS OS ITENS, HAJA VISTA A LICITAÇÃO SER POR ITEM.
- **Questionamento nº 09** : DEVE SER CONSIDERADO PARA FINS DE CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA: Valor unitário x quantidade TOTAL REGISTRADA de veículos = Total mensal

Quanto aos demaís questionamentos apresentados, seguem **em anexo**.

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

 **MEMO-DIVTRANS_1592024.pdf**
135K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "José Campos Horta (Lets Belo Horizonte)" <jose.horta@lets.com.br>, ellenca@lets.com.br

11 de outubro de 2024 às 11:06

Prezados,

Segue RESPOSTA ao pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024 (Registro de preços para Locação de Veículos)

- **Quanto ao Questionamento nº 02** : SIM, AS EMPRESAS PODERÃO PARTICIPAR NOS ITENS QUE MELHOR LHE ATENDEREM, NÃO SENDO OBRIGADO PARTICIPAREM DE TODOS OS ITENS, HAJA VISTA A LICITAÇÃO SER POR ITEM.
- **Questionamento nº 04**: PARA FINS DE REAJUSTE ,DEVE SER CONSIDERADA A DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO: **16/07/2024**.
- **Questionamento nº 09** : DEVE SER CONSIDERADO PARA FINS DE CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA: Valor unitário x quantidade TOTAL REGISTRADA de veículos = Total mensal

Quanto aos demais questionamentos apresentados, seguem **em anexo**.

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MEMO-DIVTRANS_1592024.pdf

135K



ESCLARECIMENTO AO EDITAL 90.036/2024

8 mensagens

Luiz Henrique Saraiva <luiz.saraiva@lmfrotas.com.br>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

7 de outubro de 2024 às 16:29

Prezado (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio,

Solicito demais ESCLARECIMENTO ao edital acima citado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa prestadora de serviços de locação mensal e por diária de veículos automotores, sem motorista, tipo CAMINHONETE; SEDAN MEDIO HIBRIDO; SEDAN EXECUTIVO, SUV 5 LUGARES, HATCH ELETRICO com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, conserto de pneu, lavagem americana, lavagem geral, higienização, seguro total e quilometragem livre, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e II, partes integrantes deste edital convocatório**

Em análise do edital, ficou questões a serem esclarecidas conforme segue abaixo:

Após análise do edital acima, solicito os esclarecimentos que abaixo:

1 – O edital, em seu Termo de Referência, informa o quantitativo por item. Dessa forma questiono:

1.1 – O quantitativo estimado inicial será solicitado de uma única vez, correto o entendimento?

1.2 O edital informa no cabeçalho, Critério de Julgamento, que o mesmo será Melhor Preço Global. Porém, na página 2 o texto informa o Menor Preço por Item. Qual critério de julgamento adotar?

2 – O Termo de Referência fala em lavagem/limpeza de veículos, dessa forma questiono:

2.1 – Fica a Contratante responsável a levar os veículos para lavagem?

2.2 – Caso a resposta seja negativa, o tanque de combustível deverá ser entregue, após lavagem, em sua totalidade?

3 – O Termo de Referência trata de seguro veicular, dessa forma questiono:

3.1 – A título de economia, podemos ofertar a modalidade de seguro veicular pela Autogestão? Tal forma de seguro possui a mesma eficácia base legal que a apólice, e com melhor custo/benefício para a Administração Pública.

4 – Conforme Termo de Referência, devemos manter um quantitativo de 10% de veículos reservas, dessa forma questiono.

4.1 – Os veículos reservas ficarão nas dependências da Contratante?

4.2 – Devemos estabelecer os 10% sobre a quantidade estimada ou quantidade total?

5 – Os adesivos serão de responsabilidade da Contratante. O entendimento está correto?

6 – Qual a taxa de sinistro (perda total e pequenas avarias) para os veículos objeto do contrato?

6.1 – Em caso de sinistro, e sendo comprovada a culpa do condutor, a Contratante irá arcar com o prejuízo sofrido pelo licitante. Está correto o entendimento?

7 – Qual a Km/estimada mensal a ser considerada para a execução do contrato? Observa-se que tal informação faz-se necessário para a correta formação dos preços.

8 – O edital exige câmbio CVT para o Item 2. Outros veículos no mercado possuem transmissão automática, sem ser CVT, mas que preenche os requisitos do item. Dessa forma questiono:

8.1 – É obrigatório a disponibilização de veículo com câmbio CVT? Pode ser ofertado o veículo BYD King, não possui transmissão CVT, porém, atende aos requisitos do item.

8.2 – O edital exige que o motor a combustão tenha potência mínima de 100 cv. O Corolla possui potência de 98 cv (G) e 101 cv (A). Devemos considerar gasolina ou álcool para aferir a potência do veículo?

9 – O edital prevê serviço de rastreamento. Dessa forma questiono?

9.1 – Qual o escopo do serviço a ser prestado? O edital não dispõe de tal informação.

10 – O Termo de Referência prevê a entrega dos veículos dentro de 30 dias. Porém, ainda que sejam seminovos, a mobilização do mesmo fica demasiadamente comprometida com esse prazo. Solicito a retificação para o prazo de 60 dias ou mais para a entrega.

10.1 – Na hipótese de veículos novos, podemos considerar o prazo de 90 dias para entrega?

Desde já, agradeço ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio pela análise do pedido.

Att.,



Luiz Henrique Saraiva
Comercial- Licitação

+55 71 99987-2517
luiz.saraiva@lmfrotas.com.br



Esclarecimento TJ MA_a.pdf
258K

Para: "TJ, Divisao" <divtransportes@tjma.jus.br>

Prezados,

Segue pedido de ESCLARECIMENTOS (**EMP. LM TRANSPORTES**) referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024** (Locação de Veículos).

A sessão do certame supracitado está agendada para terça-feira, dia **15/10/2024, às 10h.**

Para conhecimento e providências pertinentes quanto aos itens apresentados , com **exceção do item 1.2.**

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

 **Esclarecimento TJ MA_a.pdf**
258K

Divisão de Transportes TJ <divtransportes@tjma.jus.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

8 de outubro de 2024 às 08:58

Sua mensagem Para: Divisão de Transportes TJ Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTO AO EDITAL 90.036/2024 Enviada em: 07/10/2024, 17:13:08 BRT foi lida em 08/10/2024, 08:58:32 BRT

--

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os(as) seus(suas) destinatários(as) são autorizados(as) a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que neste caso, não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

 **noname**
1K

Divisão de Transportes TJ <divtransportes@tjma.jus.br>

8 de outubro de 2024 às 08:58

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Bom dia,

De ordem, encaminhamos respostas aos questionamentos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os(as) seus(suas) destinatários(as) são autorizados(as) a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que neste caso, não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

--
--

Divisão de Transportes do Tribunal de Justiça
Rua Viveiros de Castro, 257, Apeadouro, São Luis - MA
Fones: (98) 3223-7222/7223

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **resposta de licitação 2.pdf**
61K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Divisão de Transportes TJ <divtransportes@tjma.jus.br>

8 de outubro de 2024 às 12:10

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Luiz Henrique Saraiva <luiz.saraiva@lmfrotas.com.br>

11 de outubro de 2024 às 11:11

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Luiz Henrique Saraiva <luiz.saraiva@lmfrotas.com.br>

14 de outubro de 2024 às 08:38

Prezados,

Segue RESPOSTA ao pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024 (Registro de preços para Locação de Veículos)

- **Quanto ao Questionamento nº 1.2** : DEVE SER CONSIDERADO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, O MENOR PREÇO POR ITEM, (Conforme ITEM 10.1. e página 02 , ..."será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM").

Quanto aos demaís questionamentos apresentados, seguem **em anexo**.

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação

Em seg., 7 de out. de 2024 às 16:29, Luiz Henrique Saraiva <luiz.saraiva@lmfrotas.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MEMO-DIVTRANS_1602024.pdf**
106K

postmaster@Imobilidade.com.br <postmaster@Imobilidade.com.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

14 de outubro de 2024 às 08:39



Your message to luiz.saraiva@lmfrotas.com.br couldn't be delivered.

[luiz.saraiva](mailto:luiz.saraiva@lmfrotas.com.br) wasn't found at [lmfrotas.com.br](https://www.lmfrotas.com.br).

colicitacao

Office 365

luiz.saraiva

Action Required

Recipient

Unknown To address

How to Fix It

The address may be misspelled or may not exist. Try one or more of the following:

- Send the message again following these steps: In Outlook, open this non-delivery report (NDR) and choose **Send Again** from the Report ribbon. In Outlook on the web, select this NDR, then select the link "**To send this message again, click here.**" Then delete and retype the entire recipient address. If prompted with an Auto-Complete List suggestion don't select it. After typing the complete address, click **Send**.
- Contact the recipient (by phone, for example) to check that the address exists and is correct.
- The recipient may have set up email forwarding to an incorrect address. Ask them to check that any forwarding they've set up is working correctly.
- Clear the recipient Auto-Complete List in Outlook or Outlook on the web by following the steps in this article: [Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365](#), and then send the message again. Retype the entire recipient address before selecting **Send**.

If the problem continues, forward this message to your email admin. If you're an email admin, refer to the **More Info for Email Admins** section below.

Was this helpful? [Send feedback to Microsoft.](#)

More Info for Email Admins

Status code: 550 5.1.10

This error occurs because the sender sent a message to an email address hosted by Office 365 but the address is incorrect or doesn't exist at the destination domain. The error is reported by the recipient domain's email server, but most often it must be fixed by the person who sent the message. If the steps in the **How to Fix It** section above don't fix the problem, and you're the email admin for the recipient, try one or more of the following:

The email address exists and is correct - Confirm that the recipient address exists, is correct, and is accepting messages.

Synchronize your directories - If you have a hybrid environment and are using directory synchronization make sure the recipient's email address is synced correctly in both Office 365 and in your on-premises directory.

Errant forwarding rule - Check for forwarding rules that aren't behaving as expected. Forwarding can be set up by an admin via mail flow rules or mailbox forwarding address settings, or by the recipient via the Inbox Rules feature.

Recipient has a valid license - Make sure the recipient has an Office 365 license assigned to them. The recipient's email admin can use the Office 365 admin center to assign a license (Users > Active Users > select the recipient > Assigned License > Edit).

Mail flow settings and MX records are not correct - Misconfigured mail flow or MX record settings can cause this error. Check your Office 365 mail flow settings to make sure your domain and any mail flow connectors are set up correctly. Also, work with your domain registrar to make sure the MX records for your domain are configured correctly.

For more information and additional tips to fix this issue, see [Fix email delivery issues for error code 5.1.10 in Office 365](#).

Original Message Details

Created Date: 10/14/2024 11:38:52 AM
Sender Address: colicitacao@tjma.jus.br
Recipient Address: luiz.saraiva@lmfrotas.com.br
Subject: Re: ESCLARECIMENTO AO EDITAL 90.036/2024

Error Details

Error: *550 5.1.10 RESOLVER.ADR.RecipientNotFound; Recipient luiz.saraiva@lmfrotas.com.br not found by SMTP address lookup*

Message rejected by: ROAP284MB2299.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Notification Details

Sent by: ROAP284MB2299.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Message Hops

HOP	TIME (UTC)	FROM	TO	WITH	RELAY TIME
1	10/14/2024 11:39:08 AM		mail-ed1-f50.google.com	SMTP	16 sec
2	10/14/2024 11:39:08 AM	mail-ed1-f50.google.com	CP1PEPF00007ADF.mail.protection.outlook.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384)	*
3	10/14/2024 11:39:08 AM	CP1PEPF00007ADF.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	CP5P284CA0210.outlook.office365.com	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	*
4	10/14/2024 11:39:08 AM	CP5P284CA0210.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	ROAP284MB2299.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM	Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384)	*

Original Message Headers

Received: from CP5P284CA0210.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:22d::15) by ROAP284MB2299.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:10:d8::15) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8048.26; Mon, 14 Oct 2024 11:39:08 +0000

Received: from CP1PEPF00007ADF.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:22d:cafe::25) by CP5P284CA0210.outlook.office365.com (2603:10d6:103:22d::15) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8048.27 via Frontend

Transport; Mon, 14 Oct 2024 11:39:08 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 209.85.208.50)
smtp.mailfrom=tjma.jus.br; dkim=pass (signature was verified)
header.d=tjma.jus.br; dmarc=pass action=none header.from=tjma.jus.br;
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of tjma.jus.br designates
209.85.208.50 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com;
client-ip=209.85.208.50; helo=mail-ed1-f50.google.com; pr=C
Received: from mail-ed1-f50.google.com (209.85.208.50) by
CP1PEPF0007ADF.mail.protection.outlook.com (10.167.241.36) with Microsoft
SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.8048.13
via Frontend Transport; Mon, 14 Oct 2024 11:39:08 +0000
Received: by mail-ed1-f50.google.com with SMTP id 4fb4d7f45d1cf-5c9362c26d8so6975937a12.1
for <luiz.saraiva@lmfrotas.com.br>; Mon, 14 Oct 2024 04:39:08 -0700 (PDT)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=tjma.jus.br; s=google; t=1728905946; x=1729510746; darn=lmfrotas.com.br;
h=to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version
:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to;
bh=38HbVPrX6ybEcojewm29yzBvFcDutCeD1HcEQ04/vGg=;
b=1787Lk/AiHSaQhQT9JwwdL+5z8N+o4GVN16D6cWKBw55R7U/y2qd3koHtRS1Rk74Qw
3JusD0mFQkqkLtLD/0zwYngjJzjNk2HMKPtGuQLJ5ZX30Y58wPpHgoomv3xnQ7jJlC
T6qLeJ0yseXfEHeaXCFFe0ahayQkxLcU4KVl8=
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=1e100.net; s=20230601; t=1728905946; x=1729510746;
h=to:subject:message-id:date:from:in-reply-to:references:mime-version
:x-gm-message-state:from:to:cc:subject:date:message-id:reply-to;
bh=38HbVPrX6ybEcojewm29yzBvFcDutCeD1HcEQ04/vGg=;
b=rOcky1zYT05I8Yw2SUG3JsskJZ5hvLo9t7FAgs+YKC5FdZEUaZ+MHTjSXRaOTopOG
+y5iXjBQqz3xPoHSiqUYfK3OuNw1jOhtysfboQqDsGSPwKhmYwu4XK9fCfzcAW2qQNYd
p+ZgUjVjzEjy07zrD1MpK/KI/laTcbrvdZDrzHQ1oCxT7TJuidDB4yXd1X65px1X9/TT
3kt2u5i6uS1XmNMgwf9i0ci20DsEZjUa09HA1vISRNzTwoX8N4S8zEUU6NKTUhbzYqJJ
whoNxr3Rg+CBDiT5+MxGjILv1fUMU9+zilk1MrzHY679bS00EstTRjth4H5zxoMLNT1k
SY1Q==
X-Gm-Message-State: A0Ju0YzHvEPUbB+2SKmEAKNOJU0eJMoZC1RjHqD935wza12kMtjeHscn
tdRygYRZIkGn7xLmadHW6YS10+6Rct2e8cKecb+T96Wwn3Vf53ZVS45RngssLv1LzqMCC9NrYyc
UsQgPJfuu8JyfTS8ns+QVq5ZeNkr1msKPBaVCKiYOzEIX7VLXISCiZUi4Q1FfuqA+dMMh17vHjx
SB3ZlqV2EkQJcOYRiIpfhw1z3NK0kEOnYQq03ubS/eFwKc
X-Google-Smtp-Source: AGHT+IEvgEglp165YKh1fQi9hcGwMld220NkuvJj0uVN2R6g8XaYRP2Kndm+WtaRjxM9bIgcKn3fd9lhfM8AuqIR/Jk=
X-Received: by 2002:a05:6402:34c2:b0:5c9:3f1:e5cd with SMTP id
4fb4d7f45d1cf-5c9334b7c28mr13540916a12.0.1728905944339; Mon, 14 Oct 2024
04:39:04 -0700 (PDT)
MIME-Version: 1.0
References: <CP5P284MB1885B434DC1F1D3776A69278CC7D2@CP5P284MB1885.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM>
In-Reply-To: <CP5P284MB1885B434DC1F1D3776A69278CC7D2@CP5P284MB1885.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM>
From: =?UTF-8?Q?Coordenadoria_de_Licitacao=C3=A7=C3=A3o_e_Contratos_TJMA?= <colicitacao@tjma.jus.br>
Date: Mon, 14 Oct 2024 08:38:52 -0300
Message-ID: <CAMrgTQ_yGsPeJkFTrZwUgEYXb27Ug=35YJ8eA5WK6-Bnj+Kdjg@mail.gmail.com>
Subject: Re: ESCLARECIMENTO AO EDITAL 90.036/2024
To: Luiz Henrique Saraiva <luiz.saraiva@lmfrotas.com.br>
Content-Type: multipart/mixed; boundary="000000000000a9cfc706246e4867"
Return-Path: colicitacao@tjma.jus.br

X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 71c0e7e9-df1e-4556-b988-88d4a25fdbdf:0
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-TrafficTypeDiagnostic: CP1PEPF00007ADF:EE_|ROAP284MB2299:EE_
X-MS-Office365-Filtering-Correlation-Id: 69354303-2c00-4e64-00df-08dcec44d0a2

Final-Recipient: rfc822;luiz.saraiva@lmfrotas.com.br

Action: failed

Status: 5.1.10

Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.10 RESOLVER.ADR.RecipientNotFound; Recipient luiz.saraiva@lmfrotas.com.br not found by SMTP address lookup

X-Display-Name: Luiz Henrique Saraiva

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

To: Luiz Henrique Saraiva <luiz.saraiva@lmfrotas.com.br>

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 14 Oct 2024 08:38:52 -0300

Subject: Re: ESCLARECIMENTO AO EDITAL 90.036/2024

Prezados,

Segue RESPOSTA ao pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024 (Registro de preços para Locação de Veículos)

- **Quanto ao Questionamento nº 1.2** : DEVE SER CONSIDERADO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, O MENOR PREÇO POR ITEM, (Conforme ITEM 10.1. e página 02 , ..."será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM").

Quanto aos demaís questionamentos apresentados, seguem **em anexo**.

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação

Em seg., 7 de out. de 2024 às 16:29, Luiz Henrique Saraiva <luiz.saraiva@lmfrotas.com.br> escreveu:

Prezado (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio,

Solicito demais ESCLARECIMENTO ao edital acima citado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa prestadora de serviços de locação mensal e por diária de veículos automotores, sem motorista, tipo CAMINHONETE; SEDAN MEDIO HIBRIDO; SEDAN EXECUTIVO, SUV 5 LUGARES, HATCH ELETRICO com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, conserto de pneu, lavagem americana, lavagem geral, higienização, seguro total e quilometragem livre, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e II, partes integrantes deste edital convocatório**

Em análise do edital, ficou questões a serem esclarecidas conforme segue abaixo:

Após análise do edital acima, solicito os esclarecimentos que abaixo:

1 – O edital, em seu Termo de Referência, informa o quantitativo por item. Dessa forma questiono:

1.1 – O quantitativo estimado inicial será solicitado de uma única vez, correto o entendimento?

1.2 O edital informa no cabeçalho, Critério de Julgamento, que o mesmo será Melhor Preço Global. Porém, na página 2 o texto informa o Menor Preço por Item. Qual critério de julgamento adotar?

2 – O Termo de Referência fala em lavagem/limpeza de veículos, dessa forma questiono:

2.1 – Fica a Contratante responsável a levar os veículos para lavagem?

2.2 – Caso a resposta seja negativa, o tanque de combustível deverá ser entregue, após lavagem, em sua totalidade?

3 – O Termo de Referência trata de seguro veicular, dessa forma questiono:

3.1 – A título de economia, podemos ofertar a modalidade de seguro veicular pela Autogestão? Tal forma de seguro possui a mesma eficácia base legal que a apólice, e com melhor custo/benefício para a Administração Pública.

4 – Conforme Termo de Referência, devemos manter um quantitativo de 10% de veículos reservas, dessa forma questiono.

4.1 – Os veículos reservas ficarão nas dependências da Contratante?

4.2 – Devemos estabelecer os 10% sobre a quantidade estimada ou quantidade total?

5 – Os adesivos serão de responsabilidade da Contratante. O entendimento está correto?

6 – Qual a taxa de sinistro (perda total e pequenas avarias) para os veículos objeto do contrato?

6.1 – Em caso de sinistro, e sendo comprovada a culpa do condutor, a Contratante irá arcar com o prejuízo sofrido pelo licitante. Está correto o entendimento?

7 – Qual a Km/estimada mensal a ser considerada para a execução do contrato? Observa-se que tal informação faz-se necessário para a correta formação dos preços.

8 – O edital exige câmbio CVT para o Item 2. Outros veículos no mercado possuem transmissão automática, sem ser CVT, mas que preenche os requisitos do item. Dessa forma questiono:

8.1 – É obrigatório a disponibilização de veículo com câmbio CVT? Pode ser ofertado o veículo BYD King, não possui transmissão CVT, porém, atende aos requisitos do item.

8.2 – O edital exige que o motor a combustão tenha potência mínima de 100 cv. O Corolla possui potência de 98 cv (G) e 101 cv (A). Devemos considerar gasolina ou álcool para aferir a potência do veículo?

9 – O edital prevê serviço de rastreamento. Dessa forma questiono?

9.1 – Qual o escopo do serviço a ser prestado? O edital não dispõe de tal informação.

10 – O Termo de Referência prevê a entrega dos veículos dentro de 30 dias. Porém, ainda que sejam seminovos, a mobilização do mesmo fica demasiadamente comprometida com esse prazo. Solicito a retificação para o prazo de 60 dias ou mais para a entrega.

10.1 – Na hipótese de veículos novos, podemos considerar o prazo de 90 dias para entrega?

Desde já, agradeço ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio pela análise do pedido.

Att.,



Luiz Henrique Saraiva
Comercial- Licitação

+55 71 99987-2517
luiz.saraiva@lmfrotas.com.br

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os(as) seus(suas) destinatários(as) são autorizados(as) a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que neste caso, não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar ou copiar o seu conteúdo.

 **MEMO-DIVTRANS_1602024.pdf**
106K



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

ESCLARECIMENTO TÉCNICO I - 25576 - TJ/MA PE/90036/2024/ARP

6 mensagens

Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>
Cc: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

4 de outubro de 2024 às 11:58

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO PARA ESTE!

Boa tarde!

Sr(a) pregoeiro(a),

A empresa CS Brasil, vem gentilmente solicitar esclarecimentos técnicos;

PREGÃO ELETRONICO: 90.036/2024

Segue Esclarecimento técnico em anexo.

Desde já agradecemos a atenção!

Atenciosamente,

Licitação

Licitação Pública

+55 11 2377-7045

licitacao.frotas@csfrotas.com.br



UMA EMPRESA DO GRUPO
SIMPAR

 **CSfrotas**

AVISO LEGAL: "Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei."

LEGAL NOTICE: "This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law."

RENUNCIA: "Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidade ante la ley."

AVISO LEGAL: "Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei."

LEGAL NOTICE: "This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law."

RENUNCIA: "Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidade ante la ley."



ESCLARECIMENTO TECNICO I - 25576 - TJ MA PE 90036 2024 ARP.pdf

317K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

7 de outubro de 2024 às 11:14

Para: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

Bom dia, Senhor Licitante.

Recebido o e-mail referente aos questionamentos do **PE 90.036/2024**. Responderemos o mais breve possível.

Att,

Allyson Frank G. Costa

Pregoeiro/Agente de Contratação TJMA



--

Tribunal de Justiça do Maranhão

Coordenadoria de Licitação

Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190

Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão

Coordenadoria de Licitação

Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190

Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

7 de outubro de 2024 às 11:20

Para: "TJ, Divisao" <divtransportes@tjma.jus.br>

Prezados,

Segue pedido de ESCLARECIMENTO (Empresa CS BRASIL) referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024** (Locação de Veículos).

A sessão do certame supracitado está agendada para terça-feira, dia **15/10/2024, às 10h.**

Para conhecimento e providências pertinentes quanto aos itens apresentados.

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190

Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

11 de outubro de 2024 às 11:58

Para: "TJ, Divisao" <divtransportes@tjma.jus.br>

Prezados,

Segue pedido de ESCLARECIMENTO (Empresa CS BRASIL) referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024** (Locação de Veículos).

A sessão do certame supracitado está agendada para terça-feira, dia **15/10/2024, às 10h.**

Para conhecimento e providências pertinentes quanto aos itens apresentados.

Att,


Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190

Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ESCLARECIMENTO TECNICO I - 25576 - TJ MA PE 90036 2024 ARP.pdf**
317K

Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>
Cc: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

14 de outubro de 2024 às 11:49

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO

Sr(a) Pregoeiro(a),

Visto que a sessão desta licitação está prevista para 15/09, a empresa CS Brasil, vem respeitosamente apresentar-lhe Esclarecimentos protocolados tempestivamente no E-mail abaixo e anexo.

Caso não haja respostas, por gentileza nos informes se o pregão será suspenso ou adiado.

Atenciosamente,

CS BRASIL

Licitação Pública

+55 11 2377-8068

licitacao.frotas@csfrotas.com.br



UMA EMPRESA DO GRUPO
SIMPAR



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **1. 04.10 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TÉCNICO.msg**
474K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Licitação CS BRASIL FROTAS <licitacao.frotas@csfrotas.com.br>

14 de outubro de 2024 às 13:12

Prezados,

Segue RESPOSTA ao pedido de ESCLARECIMENTO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024 (Registro de preços para Locação de Veículos), em anexo.

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MEMO-DIVTRANS_1692024.pdf**
197K



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

PE 90036-2024

2 mensagens

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Luiz Henrique Saraiva <luiz.saraiva@lmfrotas.com.br>

11 de outubro de 2024 às 11:15

Prezados,

Segue RESPOSTA ao pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024 (Registro de preços para Locação de Veículos)

- **Quanto ao Questionamento nº 1.2 : DEVE SER CONSIDERADO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, O MENOR PREÇO POR ITEM, (Conforme ITEM 10.1. e página 02 , ..."será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM").**

Quanto aos demais questionamentos apresentados, seguem **em anexo**.

Att,

Allyson Frank G. Costa
Pregoeiro/Agente de Contratação

--
Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

 **MEMO-DIVTRANS_1602024.pdf**
106K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

11 de outubro de 2024 às 11:16

Para: colicitacao@tjma.jus.br



Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **luiz.saraiva@lmfrotas.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[CP1PEPF00007751.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM](#) 2024-10-11T14:16:12.109Z 08DCE99476258423]

Final-Recipient: rfc822; luiz.saraiva@lmfrotas.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; lmfrotas-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.198.1, the server for the domain lmfrotas.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[CP1PEPF00007751.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM](#) 2024-10-11T14:16:12.109Z 08DCE99476258423]

Last-Attempt-Date: Fri, 11 Oct 2024 07:16:12 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

To: Luiz Henrique Saraiva <luiz.saraiva@lmfrotas.com.br>

Cc:

Bcc:

Date: Fri, 11 Oct 2024 11:15:58 -0300

Subject: PE 90036-2024

----- Message truncated -----

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA TJ/MA

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

DATA DA SESSÃO: 15/10/2024

Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer pontos do Edital para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior participação de licitantes em busca do melhor preço para contratação, vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos descritos a seguir:

ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

PARA TODOS ITENS

- a) Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?
- b) Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?
- c) Para o item, são solicitados veículos com rastreador remoto. Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e dar mais detalhes do rastreador solicitado?

ITEM 1 – CABINE DUPLA

- a) Para o item, são solicitados veículos com pneus de 245/70 R16. No mercado atual temos alguns veículos do tipo Cabine dupla com esses modelos de pneus de fábrica:

CABINE DUPLA
PNEUS
255/50 R20
255/60 R18
265/60 R18
255/65 R17
225/70 R17
265/65 R17
245/65 R18
225/75 R16
265/70 R16
235/60 R18
235/65 R17
255/55 R20
285/70 R17
255/70 R17
245/70 R16

Dadas as informações, questionamos: Poderão ser ofertado veículos com pneus conforme vem de fábrica?

- b) São solicitados no edital veículos com motor DIESEL. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: **RAM RAMPAGE** 253cv de potência quando abastecido a gasolina. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, quando disponibilizam potência superior ao exigido no edital (200cv). Estes veículos poderão ser ofertados?
- c) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 200cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 190cv? Exemplo: **NISSAN FRONTIER com 190cv; MITSUBISHI L200 com 190cv; JAC HUNTER com 191CV**. Esses veículos poderão ser ofertados?
- d) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 200cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 180cv? Exemplo: **FIAT TITANO com 180cv**. Esses veículos poderão ser ofertados?
- e) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 75L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 73L? Como exemplo: **NISSAN FRONTIER**. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Esses veículos poderão ser ofertados?
- f) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 75L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 55L? Como exemplo: **RAM RAMPAGE**. Esses veículos poderão ser ofertados?
- g) São solicitados no edital veículos com bancos em couro. No intuito de ofertar maior variedade de veículos que atendem aos demais requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com bancos encapados em couro ou material similar?
- h) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Para proporcionar melhores condições de preço, maior e variedades de proposta, dando a possibilidade de ter uma variedade maior de opções e modelos de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertadas veículos com bancos revestidos PARCIALMENTE EM COURO
- i) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Atualmente alguns modelos de veículos do tipo CABINE DUPLA não vem com bancos de couro de fábrica. Com isso questionamos: Poderão ser ofertados veículos com revestimento em couro fornecido e instalado pela contratada?

- j) Para o item, são solicitados veículos do tipo cabine dupla com tração 4x2 e 4x4. Alguns veículos disponíveis no mercado possuem tração 4x4 integral, Exemplo: **VOLKSWAGEM AMAROK**. No intuito de ofertar variedades das propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com tração 4x4 integral?
- k) Para o item, são solicitados veículos com carga útil de 1000kg. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com carga útil mínimo de 750KG, como Exemplo: **RAM RAMPAGE** com 750kg. Esses veículos poderão ser ofertados
- l) Para o item em questão, são solicitados veículos com alarme antifurto. Entendemos que poderão ser ofertados veículos com variadas tecnologia de alarme, tais como, alarme perimétrico, keyless, imobilizador, entre outros. Está correto o nosso entendimento?

ITEM 2 – SEDAN HIBRIDO

- a) Para o item, são solicitados veículos com cinto de segurança de 3 para todos os ocupantes. Alguns veículos disponíveis no mercado, não vem com essa funcionalidade, apenas com 4 cintos de segurança de 3 pontos e o cinto central traseiro. Dadas as informações, questionamos: Poderão ser ofertado veículos com cintos de segurança conforme vem de fábrica?
- b) Para o item, são solicitados veículos do tipo sedan híbrido. No intuito de oferta variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo elétrico? Exemplo: **JAC E-J17; BYD EV**. Esses veículos poderão ser ofertados?
- c) Conforme edital, é solicitado potência mínima no motor flex de 100cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 100cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? **Exemplo: TOYOTA COROLLA 101cv em etanol e 98cv em gasolina e 122 na potência combinada**. Esses veículos poderão ser ofertados?
- d) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Para proporcionar melhores condições de preço, maior e variedades de proposta, dando a possibilidade de ter uma variedade maior de opções e modelos de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertadas veículos com bancos revestidos PARCIALMENTE EM COURO?
 - Caso retorno negativo, poderão ser ofertados veículos com bancos encapados em couro ou material similar?
 - Poderão ser ofertados veículos com revestimento em couro fornecido e instalado pela contratada?
- e) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 450L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser

ofertados veículos com capacidade do porta-malas 405L. **Exemplo: CAO A CHERRY com 405L BYD HAN EV com 410L.** Esses veículos poderão ser ofertados?

- f) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 450L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 443L. **Exemplo: HYUNDAI IONIQ com 443L.** Esses veículos poderão ser ofertados?
- g) No edital, são solicitados veículos com comprimento de 4500mm. Para aumentar a diversidade de propostas e considerando diversas opções no mercado, indagamos se poderão ser ofertados veículos com comprimento de no mínimo 4470mm. **Exemplo: HYUNDAI IONIQ com 4470mm.** Esses veículos poderão ser ofertados? Tal alteração não trará prejuízo operacional, visto diferença se tratar de apenas 30mm.
- h) Para o item, foram solicitados veículos com entre eixo mínimo de 2700mm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com entre eixo mínimo de 2650mm? Exemplo: **CAOA CHERRY ARRIZO com 2650mm.** Esses veículos poderão ser ofertados?
- i) Para o item, são solicitados veículos com regulagem de altura e profundidade do volante. Alguns veículos disponíveis no mercado do tipo sedan, não tem essas duas funcionalidades, apenas regulagem de altura, Exemplo: **JAC E-J17.** Com isso questionamos: poderão ser ofertados veículos com regulagem do volante conforme vem de fábrica?
- j) No item, são solicitados veículos com barra lateral, alguns veículos disponíveis no mercado não têm esse equipamento e não sendo possível adaptar. Exemplo: **HONDA CIVIC; JAC E-17; BYD HAN EV; HYUNDAI IONIQ.** Com isso, questionamos: Poderão ser ofertado veículos com equipamentos conforme vem de fábrica?
- k) Para o item, são solicitados veículos com assistência de frenagem (BAS). Após análise, alguns veículos disponíveis no mercado, não vem especificando exatamente o nome (BAS) BRAKE ASSIST SYSTEM em manuais, catálogo, fichas técnicas e meios oficiais de pesquisas, porem alguns veículos vêm com o sistema de assistência de frenagem. Com isso questionamos: Poderão ser ofertados veículos com Sistema de Assistência à Frenagem conforme vem de fábrica?
- l) No item, são solicitados veículos com transmissão automática CVT. Após análise, alguns veículos disponíveis no mercado, não vem com essa funcionalidade, e sim com transmissão automática. No intuito de ofertar variedade de propostas, questionamos: poderão ser ofertado veículos com transmissão automática?

MARCA	MODELO	NÃO ATENDE
HONDA	ACCORD ADVANCED SEDAN 2.0 16V AUT. (HÍBRIDO)	BARRA LATERAL / NÃO VEM ESCRITO (BAS) NO MANUAL
CAOA CHERRY	ARRIZO 6 PRO 1.5 Turbo (Híbrido)	PORTA-MALAS INF. / ENTRE EIXO INF. / NÃO VEM ESCRITO (BAS) NO MANUAL
HONDA	Civic Sed.Touring 2.0 16V Aut. (Híbrido)	BARRA LATERAL / NÃO VEM ESCRITO (BAS) NO MANUAL

TOYOTA	COROLLA ALTIS 1.8 16V AUT. (HÍBRIDO)	POTENCIA INF. GASOLINA
TOYOTA	COROLLA ALTIS PREM. 1.8 AUT. (HÍBRIDO)	POTENCIA INF. GASOLINA
JAC	E-J7 193CV 5P AUT. (ELÉTRICO)	VOLANTE COM AJUSTE SOMENTE DE ALTURA / BARRA LATERAL / NÃO VEM ESCRITO (BAS) NO MANUAL / NÃO É CVT
BYD	HAN EV (ELÉTRICO)	PORTA-MALAS INF. / BARRA LATERAL / NÃO VEM ESCRITO (BAS) NO MANUAL / NÃO É CVT
HYUNDAI	IONIQ 1.6 16V Aut. (Híbrido)	PORTA-MALAS INF. / COMPRIMENTO INF. / BARRA LATERAL / NÃO VEM ESCRITO (BAS) NO MANUAL / NÃO É CVT

Informamos que para o item em questão, nenhum veículo disponível no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação

ITEM 3 – SEDAN

- a) No item. São solicitados veículos com Sistema de Posicionamento Global (GPS)". Informamos que atualmente, os veículos veem dispostos com central multimídia capaz de realizar o espelhamento da tela do smartphone do motorista, não havendo qualquer necessidade de um GPS separadamente. Informamos ainda, que não mais são fabricados GPS para veículos, uma vez que a central multimídia supre completamente essa necessidade. Sendo assim perguntamos: Serão aceitos veículos com central multimídia com espelhamento de tela?
- b) São solicitados no edital veículos com motor FLEX. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: **VOLKSWAGEM JETTA com 231cv; NISSAN SENTRA com 151cv**. Esses veículos poderão ser ofertados?
- c) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Para proporcionar melhores condições de preço, maior e variedades de proposta, dando a possibilidade de ter uma variedade maior de opções e modelos de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertadas veículos com bancos revestidos PARCIALMENTE EM COURO?
- Caso retorno negativo, poderão ser ofertados veículos com bancos encapados em couro ou material similar?
 - Poderão ser ofertados veículos com revestimento em couro fornecido e instalado pela contratada?

ITEM 4 – HATCH ELÉTRICO

- a) Para o item, são solicitados veículos com cinto de segurança de 3 para todos os ocupantes. Alguns veículos disponíveis no mercado, não vem com essa funcionalidade, apenas com 4 cintos de segurança de 3 pontos e o cinto central traseiro. Dadas as

informações, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com cintos de segurança conforme vem de fábrica?

- b) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 75cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 62cv? Exemplo: JAC E-JS1 com 62cv; RENAULT KWID com 65cv. Estes veículos poderão ser ofertados?
- c) No item, são solicitados veículos do tipo hatch elétrico e 5 lugares, alguns veículos disponíveis no mercado oferece modelo hatch elétrico de 4 lugares, Exemplo: **RENAULT KWID; FIAT 500E**. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo hatch elétrico de 4 lugares?
- d) Para o item, são solicitados veículos com autonomia de 260km. Para proporcionar variedade de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com autonomia mínima de 185km. Exemplo: **RENAULT KWID**. Esses veículos poderão ser ofertados?

ITEM 5 – SUV

- a) Para o item, são solicitados veículos do tipo SUV de 5 lugares. Entendemos que foram dadas características mínimas para os veículos, sendo possível ofertar veículos com capacidade para 7 lugares, atendendo a exigência do porta mala com os bancos rebatidos para 5 lugares, como exemplo: **JEEP COMMANDER; CITROEN C3**. Estes veículos poderão ser ofertados?
- b) Conforme edital, é solicitado potência mínima de 120cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 120cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? **Exemplo: PEUGEOT 2008 com 120cv abastecido em etanol e 113cv abastecido em gasolina; CITREON C4 com 120cv abastecido em etanol e 113cv abastecido em gasolina; RENAULT DUSTER com 120cv abastecido em etanol e 118cv abastecido em gasolina; VOLKSWAGEM NIVUS com 128cv abastecido em etanol e 116cv abastecido em gasolina; VOLKSWAGEM T-CROSS com 128cv abastecido em etanol e 116cv abastecido em gasolina**. Esses veículos poderão ser ofertados?
- c) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 120cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 116cv? Exemplo: **CHEVROLET TRACKER com 116cv abastecido em etanol e gasolina**. Estes veículos poderão ser ofertados?
- d) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 45L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 44L? Como exemplo: **CHEVROLET TRACKER**. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Estes veículos poderão ser ofertados?
- e) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 400L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 233L. **Exemplo: JEEP COMMANDER**. Esses veículos poderão ser ofertados?

- f) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 400L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 320L. **Exemplo: CITROEN C4 com 320L; CAO A CHERRY TIGGO com 340L; HONDA HR-V com 354L.** Esses veículos poderão ser ofertados?
- g) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 400L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 370L. **Exemplo: FIAT PULSE com 370L; JEEP RENEGADE com 385L; CHVEROLET TRACKER 393L.** Esses veículos poderão ser ofertados?
- h) Para o item, foram solicitados veículos com entre eixo mínimo de 2590mm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com entre eixo mínimo de 2530mm? Exemplo: **FIAT FASTBACK com 2530mm; FIAT PULSE com 2532mm; PEUGEOT 2008 com 2542mm.** Esses veículos poderão ser ofertados?
- i) Para o item, foram solicitados veículos com entre eixo mínimo de 2590mm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com entre eixo mínimo de 2566mm? Exemplo: **VOLKSWAGEM NIVUS com 2566mm; JEEP RENEGADE COM 2570mm; CHEVROLET TRACKER com 2570mm.** Esses veículos poderão ser ofertados?
- j) No o item, foram solicitados veículos com altura entre o solo mínimo de 190mm. No intuito de proporcionar melhores condições de preço e variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com altura entre o solo mínimo de 157mm? Exemplo: **CHEVROLET TRACKER com 157mm; TOYOTA COROLLA com 161mm; VOLKSWAGEM NIVUS com 167mm.** Esses veículos poderão ser ofertados?
- k) No o item, foram solicitados veículos com altura entre o solo mínimo de 190mm. No intuito de proporcionar melhores condições de preço e variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com altura entre o solo mínimo de 173mm? Exemplo: **CAOA CHERRY TIGGO com 173mm; HONDA HR-V com 181mm; VOLKSWAGEM TAOS com 184mm; JEEP RENEGADE com 186mm.** Esses veículos poderão ser ofertados?

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO- TJMA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.036/2024

(Processo Administrativo nº46.331/2024)

UASG: 925125

Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer pontos do Edital para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior participação de licitantes em busca do melhor preço para contratação, vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos descritos a seguir:

1- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/FORMA DE EXECUÇÃO.

A minuta do contrato é instrumento indispensável para fixar o prazo de vigência e os demais regramentos que deverão ser observados pelas partes, tanto é verdade, que foi disponibilizada minuta contratual como anexo ao edital e constam diversas previsões relacionadas à este documento.

Diante disso, questiona-se:

- a) O negócio a ser firmado entre as partes deverá ser formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?
- b) Os veículos serão locados pelo prazo mínimo de 12 meses. Está correto nosso entendimento?

2-D A VIGÊNCIA.

O edital estabelece que o contrato terá 12 meses de vigência contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Com relação ao termo inicial de contagem, torna-se mais razoável e adequado ao presente edital que seja vinculado à entrega dos primeiros veículos, notadamente, porque a partir da incorporação individual de cada veículo se iniciará a execução e, a partir deste fato, a medição dos serviços para faturamento deverá ser iniciada, resultando no prazo integral de locação considerado pelas partes.

Neste contexto, para garantir o período integral de 12 meses de locação é imprescindível que tanto vigência contratual quanto a respectiva execução do contrato se iniciem no mesmo marco temporal, qual seja, a **data de entrega dos primeiros veículos**.

Diante de tais circunstâncias, questiona-se:

- a. O início da contagem da VIGÊNCIA contratual pode ser alterado para constar que será a partir da data de entrega dos primeiros veículos?



3-CONDIÇÕES DE ENTREGA.

O edital estabelece o seguinte prazo para entrega dos veículos:

*3.1. Para a execução dos serviços de locação mensal, a CONTRATADA, procederá a entrega do(s) veículo(s), na sede da Divisão de Transportes do TJMA, situada nesta capital à Rua Viveiros de Castro, 257, Apeadouro/Alemanha, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato**, com tanque cheio de combustível, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de entrega, se devidamente justificado e aceito pelas autoridades competentes.*

Todavia, dentre as obrigações da contratada, consta a seguinte regra:

12.18. Disponibilizar os veículos no máximo 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da autorização de início dos serviços de locação eventual, mediante requisição do fiscal do contrato, por meio de ofício ou e-mail com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da utilização, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.

Com efeito, a previsão do item 12.18 não está clara e diverge do prazo estabelecido no item 3.1

De fato, as contratadas devem considerar o prazo fixado no item 3.1 para mobilização inicial da frota, sendo tal condição de grande importância para avaliar o interesse na participação e precificação da proposta.

Nesse contexto, a possibilidade de solicitação de veículos para disponibilização no prazo de 24 horas somente pode ser aplicada para os itens de locação por diária e, no caso da locação mensal, somente pode ser aplicada após transcurso dos prazos fixados no item 3.1 (30 dias mais 90 dias).

Desta forma, para melhor entendimento da regra e da dinâmica operacional, questiona-se:

- a) Para entrega dos veículos para locação mensal, deve prevalecer as condições estabelecidas no item 3.1. Está correto?
- b) A previsão de entrega dos veículos no prazo de 24 hrs se aplica à locação por diária?



4-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Com relação à emissão de nota fiscal para pagamentos, cumpre registrar que nos termos da Sumula Vinculante 31 do STF é inconstitucional a incidência de imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS sobre operações de locações de bens móveis. Outrossim, a locação de bens móveis não se enquadra na lista de serviços da Lei Complementar 116/2003, sendo dispensada a emissão de documento fiscal, nos moldes citados no edital.

Além disso, para que a contratada possa otimizar o controle dos pagamentos relacionados à contratação torna-se mais eficiente a emissão de **boletos bancários** para envio à Contratante, sendo certo que, por meio deste processo é possível relacionar o documento diretamente aos veículos locados e contrato, tornando mais célere e assertiva a identificação dos pagamentos pela contratada. Ademais, tal procedimento representa melhoria dos procedimentos adotados pela contratada e não causa qualquer impacto ou prejuízo para a contratante.

Diante do exposto, questiona-se:

- a) entendemos que podem ser emitidas FATURAS DE LOCAÇÃO em substituição a nota fiscal indicada no Edital. Está correto nosso entendimento?
- b) Em complemento à fatura a contratada poderá, também, emitir boleto bancário para envio à contratante para efetivação dos pagamentos devidos?

5-ENCARGOS DE MORA EM CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO PELA CONTRATANTE.

Não há previsão no Edital e anexos quanto à incidência de juros de mora, correção monetária e multa caso haja inadimplemento no pagamento efetuado pela Contratante, por culpa exclusiva desta.

É certo que o pagamento com atraso sem imputação de encargos de mora acarretará o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, tendo em vista que a Contratada não poderá interromper a prestação de serviços imediatamente, devendo observar os requisitos legais.

Além disso, nos termos do artigo 404, do Código Civil, o inadimplemento gera perdas e danos ao credor, devendo seu crédito ser recomposto não apenas pela atualização monetária, mas também pela incidência de juros de mora e aplicação de multa.

Desta forma, a licitante questiona-se:



- a) Quais serão as condições para aplicação da correção monetária, juros de mora e de multa que deverão ser aplicados em caso de atraso ou inadimplência da contratante, por culpa exclusiva desta?

6-REAJUSTE DE PREÇOS.

O reajuste de preços tem caráter **obrigatório** e trata-se de direito constitucionalmente garantido à contratada nos termos do artigo 37, inc. XXI da Constituição Federal a fim de assegurar a manutenção das condições efetivas da proposta e garantir o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos durante toda sua vigência.

Além disso, o reajustamento de preços está entre o rol de cláusulas obrigatórias em todos os contratos, sendo certo que, no âmbito das contratações realizadas sob a égide da nova Lei de Licitações, o reajustamento dos preços deve ter data base vinculada à data do orçamento estimado para licitação, conforme se depreende da leitura do artigo 92, § 3º da Lei 14.133/2021.

Com efeito, todas as condições da futura contratação devem ser previamente estabelecidas no edital, notadamente, quanto ao reajustamento de preços, data base e respectivo índice que deverá ser aplicado durante as contratações.

Todavia, o edital em referência não indica expressamente a **data base do orçamento estimado**, caracterizando omissão que macula a legalidade e isonomia do certame.

Ademais, cabe rebater a previsão abaixo:

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Inobstante se refira ao reajustamento anual dos preços, a redação transcrita acima poderá ser mal interpretada durante a contratação, causando prejuízos para contratada.

Com efeito, primeiro reajustamento dos preços deverá ser concedido após o interregno de 1 ano contado da data de apresentação da proposta e, quanto aos demais, deverão ser concedidos em iguais e sucessivos períodos de 12 meses, até o final da contratação.

Neste contexto, causa insegurança a previsão do item 8.3 pois os efeitos financeiros do último reajuste pode ser confundido com o momento de sua efetiva aplicação, condição que



poderá se efetivar em prazo mais moroso a depender dos procedimentos adotados pela contratante para sua concessão (ex: elaboração de termo de apostilamento, liberação para pagamento, entre outros). Nesta hipótese, o prazo de 12 meses para as concessões posteriores poderia ser ultrapassado.

Desta forma, para fins de reajustamento dos preços, questiona-se:

- a) Qual a data base do orçamento estimado pela Administração Pública para a presente licitação?
- b) Para fins de reajustamento dos preços, consideram-se “anualidades” os sucessivos períodos de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta. Está correto?

7-- OBRIGAÇÕES PARA CUMPRIMENTO NA ASSINATURA DO CONTRATO.

Quanto ao tema destacamos as seguintes obrigações:

12.26. A CONTRATADA deverá possuir oficina própria ou rede de oficinas credenciadas para execução de serviços de manutenção nos veículos, e apresentar relação destas oficinas no ato da assinatura do contrato, constando endereços e telefones de contato.

Com efeito, somente com a assinatura do contrato se efetivará o negócio jurídico entre as partes e, a partir deste fato, a licitante vencedora poderá a execução de obrigações relacionadas ao contrato.

Diante do exposto, questiona-se:

- a) a relação de oficinas pode ser apresentada no prazo de 10 dias úteis contados da assinatura do contrato?

8-INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

Foi estabelecido no edital que a contratada deverá apresentar, em até 2 dias úteis após o recebimento, o auto de notificação ou penalidade para contratante.

Contudo, com relação ao prazo de encaminhamento das autuações, impõe-se considerar que as notificações de autuação não são mais enviadas mediante Aviso de Recebimento-AR, assim, não é possível identificar a data de efetivo recebimento da notificação pela contratada.



Ademais, nos termos do art. 281, II do CTB a autoridade de trânsito deverá expedir a notificação da autuação no prazo máximo de 30 dias da ocorrência da infração. Em sendo emitida a autuação, será concedido o prazo de defesa de 30 dias contados de sua expedição (art. 281-A CTB) e, eventual recurso tempestivamente interposto, surtirá efeitos suspensivos (art. 285 CTB).

Assim, o edital deve estabelecer todos os procedimentos para tratamento das multas de trânsito pela contratante, bem como deve prever prazo passível de cumprimento pela contratada para envio das notificações, o qual não prejudique a contratante na adoção das medidas que entender cabíveis em relação às multas de trânsito.

Não há dúvidas que por tratar-se de locação de veículos sem motorista, cabe à Contratante a responsabilidade pela identificação do condutor e pagamento das multas de trânsito cometidas pelos condutores durante a utilização dos veículos.

Desta forma, em atenção ao princípio da razoabilidade e legalidade, questiona-se:

- a) a contratada poderá encaminhar à contratante a notificação de infração e/ou auto de penalidade de notificação no prazo de até 15 dias antes do **prazo final para apresentação de defesa?**
- b) A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito?
- c) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e **será ressarcida pela Contratante.** Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?
- d) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos, mesmo sem decisão de eventual recurso? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?
- e) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?



9-RENOVAÇÃO DOS VEÍCULOS.

O edital prevê que os veículos deverão ser substituídos, conforme segue:

12.31. Substituir todos os veículos de imediato e de forma automática, por veículos “zero quilômetro”, nas mesmas condições da entrega inicial, quando completarem 60.000 (sessenta mil) quilômetros ou 18 (dezoito) meses de uso, a contar do primeiro licenciamento – o que ocorrer primeiro.

De início, cabe dizer que o contrato terá vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

Neste cenário, caso seja prorrogado até os 24 meses, pela regra do edital a obrigação de renovação dos veículos deverá ser cumprida neste último período (18 meses de uso), momento em que faltarão apenas 6 meses para encerramento da vigência.

Outrossim, nesta oportunidade a Contratada não terá segurança sobre a continuidade do contrato pelo terceiro período de 12 meses, não se podendo desconsiderar a possibilidade de o contrato **não ser prorrogado além dos 24 meses.**

Com efeito, torna-se mais razoável que a obrigação de renovação dos veículos esteja em consonância com os prazos de vigência do contrato, ou seja, que seja cumprida se houver prorrogação da vigência por período igual ao original (12 meses) e quando os veículos atingirem 24 meses de uso.

Acrescente-se ainda que, nas locações com gestão de frota e manutenção dos veículos executada pela contratada, os veículos costumam ter boas condições de uso e conservação e não existem prejuízos operacionais caso sejam utilizados até o atingimento de quilometragem superior ao limite de 60.000 fixado no edital.

Não há dúvidas que condições mais flexíveis para renovação da frota certamente garantirão a ampliação da disputa com maiores chances de obter preços mais vantajosos para contratação.

Desta forma, questiona-se:

- a) O prazo para renovação dos veículos pode ser alterado para 24 meses, contados da entrega à Contratante?
- b) A obrigação para renovação dos veículos pode cumprida quando os veículos atingirem **100.000 km rodados?**



c) Qual a média de quilometragem mensal dos veículos para as operações do contrato?

10- PREPOSTO DA CONTRATADA.

Destacamos o seguinte:

12.63. A CONTRATADA deverá designar sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE, preposto, na localidade da prestação do serviço, para a realização da supervisão dos serviços atuando em consonância com o fiscal do contrato designado pelo CONTRATANTE, para plena e satisfatória execução das ações administrativas e operacionais da frota, tais como:

Com efeito, todas as previsões do edital que refletem na dinâmica operacional e que representam custos para contratação, notadamente quanto ao objeto que será direcionado para sua execução, impactam na precificação das propostas.

Logo, o edital deve conter regras objetivas para que todas as licitantes considerem corretamente as obrigações que serão exigidas durante a contratação e para que seja garantida a isonomia e competitividade do certame.

Assim, a previsão do item acima deve ser melhor esclarecida para que sejam considerados os custos necessários para execução do contrato.

Importante registrar que o preposto tem a finalidade precípua de acompanhar o contrato e cumprimento das obrigações pela contratada, além de colocar-se à disposição da contratante para atendimento de eventuais solicitações que sejam apresentadas acerca da execução do contrato.

Neste contexto, usualmente, as empresas locadoras de veículos costumam manter prepostos em localidades que atuam no país para atendimento concomitante de contratos diversos daquela região, sendo certo que, tal prática não prejudica o cumprimento de suas obrigações e proporciona melhores condições para precificação da proposta, resultando em preços mais competitivos e vantajosos para administração.

Na prática, o preposto indicado pela contratada fica estabelecido em localidade que viabiliza o acesso aos contratos de sua responsabilidade e se mantém disponível para amplo atendimento das Contratantes, por meio presencial, telefônico e/ou eletrônico.

De fato, se for permitida a indicação de preposto da contratada sem exclusividade com a contratante para atendimento da futura operação, as licitantes terão mais flexibilidade para precificação de suas propostas ampliando as chances de obtenção dos menores preços para contratação.

Desta forma, para aclarar os regramentos do edital e assegurar a ampliação da disputa em condições de igualdade, questiona-se:



- a) A contratada poderá apresentar preposto que atenda a contratante sem exclusividade com a contratante?
- b) Referido preposto poderá atender a futura contratação, colocando-se à disposição da contratante com fornecimento de telefone de contato para tratativas e resolução de eventuais demandas que se façam necessárias durante a contratação?

11-SUBCONTRATAÇÃO.

Quanto ao tema, importante dizer que inúmeros serviços acessórios relacionados ao objeto principal são usualmente **subcontratados**, sem qualquer prejuízo à execução do contrato, tais como, serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos, limpeza, entre outros.

Desta forma, entendemos que todas as previsões relacionadas à subcontratação, vedando, limitando ou condicionando sua aplicação à prévia anuência da Contratante se referem, exclusivamente, ao objeto principal licitado, qual seja, locação dos veículos e não se aplica às atividades acessórias citadas. Está correto nosso entendimento?

12-RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS.

A licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado pelos agentes da Contratante decorrentes de dolo ou culpa ou de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal.

Assim, questiona-se:

- a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?
- b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
- d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a



instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

13- SEGURO.

O Edital prevê que os veículos devem ter seguro.

Contudo, considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguros por meio de apólice deveria ser avaliada por cada licitante propiciando maior flexibilidade para precificação de suas propostas, com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação.

Oportuno dizer que tal hipótese não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado.

Frise-se, a contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital.

Desta forma, questiona-se:

- a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?
- b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

14-PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.

- a) Os **veículos definitivos** objeto do futuro contrato poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?
- b) Os **veículos para substituição temporária** poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.

15-FORNECIMENTO DE VEÍCULOS RESERVA.

Quanto ao tema, destacamos a seguinte previsão:

CS Frotas S.A | CNPJ: 27.595.780/0001-16

 (11) 2377-7000  csfrotas.com.br

 Avenida Saraiva, 400, Brás Cubas - Mogi das Cruzes/SP | CEP: 08745-140



12.33. A CONTRATADA deverá manter reservado um quantitativo de no mínimo 10% da quantidade de veículos locados, que ficarão sempre disponíveis para substituição imediata de veículos que venham a apresentar problemas, devendo ser apresentada à CONTRATANTE no momento da entrega dos veículos de locação mensal a relação destes veículos reservas, contendo numeração das placas.

Quanto à esta obrigação cabe dizer que a contratada será responsável pela gestão e manutenção da frota, portanto, tem condições de avaliar a quantidade que será necessária para garantir a disponibilidade da frota em operação, sendo certo que a fixação de percentual mínimo para atendimento da obrigação, nos moldes do edital, impacta diretamente na precificação da proposta.

Com efeito, a contratada deverá garantir a disponibilidade da frota e respeitar os prazos de reposição de veículos avariados, roubados, sinistrados.

Por sua vez, se as licitantes puderem definir o percentual de frota reserva conseguirão melhores preços para proposta, com benefícios para CONTRATANTE que obterá menores preços para contratação.

Neste contexto, questiona-se:

- a) Para efeito de frota reserva e considerando que a licitante deverá respeitar os prazos de manutenções exigidos em edital, poderá estimar outro percentual que entenda adequado para cumprimento da obrigação, mesmo que seja inferior ao limite estabelecido no edital?
- b) Os veículos reservas deverão ficar sob gestão e controle da contratada. Desta forma, será exigida a comprovação pela contratada da manutenção de tais veículos para atendimento do contrato?
- c) Em caso positivo, de que forma e em qual oportunidade?
- d) Os veículos reservas poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?
- e) Nos respectivos contratos, se constar item que tenha quantidade **inferior a 10 veículos**, entendemos que não será atingido o percentual mínimo de veículos para fornecimento como reserva, assim, a contratada estará dispensada desta obrigação para o item específico (ex: 05 veículos- 10%- 0,5). Está correto nosso entendimento?
- f) Nos itens com mais de 10 veículos, poderá ser aplicada a mesma regra acima, ou seja, 01 veículo reserva a cada 10 veículos (Ex: item 09 possui 16 veículos efetivos, logo, será devido 01 reserva)?

16-EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS.



A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

17-CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

O edital prevê que o critério de julgamento será o de “menor preço por item”.

Entretanto, para que não haja dúvidas sobre a opção que será adotada durante a etapa de lances apresentamos os exemplos descritos abaixo para aclarar o entendimento a assegurar a isonomia da disputa para todas as licitantes.

Na hipótese de locação de 15 veículos, a um preço mensal de R\$ 1.000,00, com vigência contratual de 12 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo?

1. Menor preço unitário mensal do item: R\$ 1.000,00
2. Menor preço unitário anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses = R\$ 12.000,00
3. Menor preço total mensal do item: R\$ 1.000,00 x 15 veículos = R\$ 15.000,00
4. Menor preço total anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses x 15 veículos = R\$ 180.000,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

MEMO-DIVTRANS - 1592024
Código de validação: 5D785DBDBA

À Coordenadoria de Licitação e Contratos,

Assunto: Pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024 (Locação de Veículos).

Senhor Pregoeiro,

Encaminhamos respostas aos questionamentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024, abaixo descrito:

1. Quanto a manutenção preventiva (obedecendo os intervalos do fabricante) ou corretiva, estamos entendendo que poderão ser realizadas, tanto em oficinas autorizadas do fabricante como oficinas credenciadas pela CONTRATADA, está correto nosso entendimento?

R - Sim.

10.1.22. Responsabilizar-se pelas despesas do veículo decorrentes de emplacamento, lavagem, manutenção corretiva e preventiva, bem como do socorro mecânico com guincho, entendendo como manutenção preventiva àquela realizada obrigatória e periodicamente de acordo com os planos de manutenção dos veículos constantes no manual do proprietário/fabricante, e como manutenção corretiva àquela destinada ao reparo dos defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

2. Quanto a participação no PE 90036/2024 estamos entendendo que as empresas poderão participar nos itens que melhor atende as suas expertises, não sendo obrigado a participar de todos os itens, está correto nosso entendimento?

R – A resposta não cabe a esta Divisão de Transportes.

3. Quanto ao Preposto/supervisor, estamos entendendo que o mesmo ficará nas dependências do TJMA para que seja mais eficaz as solicitações e outras ações por parte da CONTRATANTE/CONTRATADA, está correto nosso entendimento?



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

R- Não, o preposto deverá está na cidade de São Luís -MA.

4. Quanto ao REAJUSTE, favor esclarecer como será a data base, a saber
- 12 meses da data do *ORÇAMENTO ESTIMADO?
 - 12 meses da assinatura do CONTRATO?

R – A resposta não cabe a esta Divisão de Transportes.

*Caso seja da data do ORÇAMENTO ESTIMADO, favor informar a data a ser considerada.

5. Quanto ao rastreamento, favor informar as especificações necessárias para atender ao TJMA

R - Rastreamento em tempo real para os veículos, especificações que cumpram as especificações do TR.

6. Quando a substituição ACESSÓRIA (em razão de manutenção programada, manutenção corretiva, troca de pneus e funilaria) o veículo RESERVA poderá ser de empresas parceira da CONTRATADA no Município de São Luis ou em outras localidades que os veículos estiverem prestando serviços ao TJM, sob RESPONSABILIDADE da CONTRATADA, está correto nosso entendimento?

R – Sim, dentro das especificações técnicas do TR.

7. As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da CONTRATANTE serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela CONTRATANTE para ressarcimento a CONTRATADA?

R – Sim, conforme comprovação de laudo técnico pericial. Não há prazo, mas deverá ser comunicada imediatamente da contratada bem como o envio de toda documentação comprobatória da responsabilidade do condutor pelo protocolo do TJMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

8. As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da CONTRATANTE serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela CONTRATANTE para ressarcimento a CONTRATADA?

R – Sim, conforme comprovação de laudo técnico pericial. Não há prazo, mas deverá ser comunicada imediatamente da contratada bem como o envio de toda documentação comprobatória da responsabilidade do condutor pelo protocolo do TJMA.

9. Para cadastro e participação no PE via portal COMPRASNT, favor informar qual das opções deveremos optar para proposta inicial e disputa de lances.

Exemplo:

- a. Valor unitário x quantidade TOTAL REGISTRADA de veículos = Total mensal
- b. Valor unitário x quantidade TOTAL REGISTRADA de veículos x 12 meses = Total pelo período
- c. Valor unitário = valor unitário mensal

R – A resposta não cabe a esta Divisão de Transportes.

10. Favor informar a média de quilometragem dos últimos 12 meses, para previsibilidade renovação da frota (60.000KM ou 18 meses) e outras ações para plano de manutenção.

R – Não temos como informar, pois a demanda é variável conforme as solicitações de servidores desta Corte.

11. Favor informar a sinistralidade dos últimos 12 mês.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

R – Não temos como informar pois é variável.

12. Qual a data de término do contrato atual?

R – A nova contratação é independente dos contratos de locação vigentes nesta Corte.

13. Quanto ao prazo de mobilização 30 dias, podendo ser acrescido de mais 90 dias, após avaliação da CONTRATANTE, estamos entendendo que caso a indústria automobilística sofra interrupção da produção por motivos diversos (falta de peça, férias coletivas, pandemia.. dentre outros) a CONTRATADA não sofrerá sanções nem multa contratual e novo prazo será alinhado entre as partes, está correto nosso entendimento?

R – A devida justificativa da empresa será avaliada pela autoridade competente, podendo ser aberto processo de aplicação de penalidade.

14. Estamos entendendo que os veículos poderão ser licenciados em qualquer unidade da FEDERAÇÃO, está correto nosso entendimento?

R – Sim.

Atenciosamente,

EYSMAEL NASCIMENTO XIMENES
Chefe de Divisão de Transportes
Divisão de Transportes
Matrícula 195503

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/10/2024 10:10 (EYSMAEL NASCIMENTO XIMENES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

MEMO-DIVTRANS - 1602024
Código de validação: 4E9724AC9F

À Coordenadoria de Licitação e Contratos,

Assunto: Pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024(Locação de Veículos).

Senhor Pregoeiro,

Encaminhamos respostas aos questionamentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024, abaixo descrito:

1 – O edital, em seu Termo de Referência, informa o quantitativo por item. Dessa forma questiono:

1.1 – O quantitativo estimado inicial será solicitado de uma única vez, correto o entendimento?

R – Não necessariamente, será a critério da administração.

1.2 O edital informa no cabeçalho, Critério de Julgamento, que o mesmo será Melhor Preço Global. Porém, na página 2 o texto informa o Menor Preço por Item. Qual critério de julgamento adotar?

R – A resposta não cabe a esta Divisão de Transportes.

2 – O Termo de Referência fala em lavagem/limpeza de veículos, dessa forma questiono:

2.1 –Fica a Contratante responsável a levar os veículos para lavagem?

R – Sim.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

2.2 – Caso a resposta seja negativa, o tanque de combustível deverá ser entregue, após lavagem, em sua totalidade?

R – O abastecimento é por conta do TJMA.

3 – O Termo de Referência trata de seguro veicular, dessa forma questiono:

3.1 – A título de economia, podemos ofertar a modalidade de seguro veicular pela Autogestão? Tal forma de seguro possui a mesma eficácia base legal que a apólice, e com melhor custo/benefício para a Administração Pública.

R – Deverá atender as necessidades do TR, caso não cumpra a empresa deverá providenciar o seguro adequado, sob pena de aplicação de penalidade.

4 – Conforme Termo de Referência, devemos manter um quantitativo de 10% de veículos reservas, dessa forma questiono.

4.1 – Os veículos reservas ficarão nas dependências da Contratante?

R – Não.

4.2 – Devemos estabelecer os 10% sobre a quantidade estimada ou quantidade total?

R- Em relação a quantidade contratada.

5 – Os adesivos serão de responsabilidade da Contratante. O entendimento está correto?

R- Sim.

6 – Qual a taxa de sinistro (perda total e pequenas avarias) para os veículos objeto do contrato?



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

R – Não temos como informar pois é variável.

6.1 – Em caso de sinistro, e sendo comprovada a culpa do condutor, a Contratante irá arcar com o prejuízo sofrido pelo licitante. Está correto o entendimento?

R – Sim, conforme comprovação de laudo técnico pericial. Não há prazo, mas deverá ser comunicado imediata da contratada bem como o envio de toda documentação comprobatória da responsabilidade do condutor pelo protocolo do TJMA.

7 – Qual a Km/estimada mensal a ser considerada para a execução do contrato? Observa-se que tal informação faz-se necessário para a correta formação dos preços.

R – Não temos como informar pois é variável.

8 – O edital exige câmbio CVT para o Item 2. Outros veículos no mercado possuem transmissão automática, sem ser CVT, mas que preenche os requisitos do item. Dessa forma questiono:

8.1 – É obrigatório a disponibilização de veículo com câmbio CVT? Pode ser ofertado o veículo BYD King, não possui transmissão CVT, porém, atende aos requisitos do item.

R – Não, deve-se cumprir as especificações do TR.

8.2 – O edital exige que o motor a combustão tenha potência mínima de 100 cv. O Corolla possui potência de 98 cv (G) e 101 cv (A). Devemos considerar gasolina ou álcool para aferir a potência do veículo?

R – Sim, pode considerar o álcool.

9 – O edital prevê serviço de rastreamento. Dessa forma questiono?

9.1 – Qual o escopo do serviço a ser prestado? O edital não dispõe de tal informação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

R - Rastreamento em tempo real para os veículos, especificações que cumpram as especificações do TR.

10 –O Termo de Referência prevê a entrega dos veículos dentro de 30 dias. Porém, ainda que sejam seminovos, a mobilização do mesmo fica demasiadamente comprometida com esse prazo. Solicito a retificação para o prazo de 60 dias ou mais para a entrega.

R – Indeferimos a presente solicitação.

10.1 – Na hipótese de veículos novos, podemos considerar o prazo de 90 dias para entrega?

R – Não, conforme especificações do TR.

Atenciosamente,

EYSMAEL NASCIMENTO XIMENES
Chefe de Divisão de Transportes
Divisão de Transportes
Matrícula 195503

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/10/2024 10:09 (EYSMAEL NASCIMENTO XIMENES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

MEMO-DIVTRANS - 1632024
Código de validação: 7D330BCC4C

À Coordenadoria de Licitação e Contratos,

Assunto: Pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024(Locação de Veículos).

Senhor Pregoeiro,

Encaminhamos respostas aos questionamentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024, abaixo descrito:

1- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/FORMA DE EXECUÇÃO.

- a. Os veículos serão locados pelo prazo mínimo de 12 meses. Está correto noss entendimento?

R - O contrato terá 12 meses, podendo ser renovado a critério d Administração, vinculando o objeto do mesmo.

3-CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- a. Para entrega dos veículos para locação mensal, deve prevalecer as condição estabelecidas no item 3.1. Está correto.

- b. R – Segue-se o previsto no TR.**

- c. b) A previsão de entrega dos veículos no prazo de 24 hrs se aplica à locação por diária?

R – Sim. Segue-se o previsto no TR.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

7-- OBRIGAÇÕES PARA CUMPRIMENTO NA ASSINATURA DO CONTRATO.

a) a relação de oficinas pode ser apresentada no prazo de 10 dias úteis contados da assinatura do contrato?

R – Sim.

8-INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

a. a contratada poderá encaminhar à contratante a notificação de infração e/ou auto de penalidade de notificação no prazo de até 15 dias antes do **prazo final para apresentação de defesa?**

R- Não

b. A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito?

R - Não. Caberá a Contratada providenciar a identificação do condutor junto ao órgão competente.

c. A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante. Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?

R - Sim. Não há prazo de ressarcimento, pois há fluxo administrativo interno

d. Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos, mesmo sem decisão de eventual recurso? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?

R - NÃO, a contratada deverá aguardar o resultado do recurso da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

notificação de infração.

- e. Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

R - Sim. Poderá quitar multas que não houveram interposição de recurso ou recurso indeferido pelo Órgão autuador. Prazo de 30 dias após a emissão da nota.

9-RENOVAÇÃO DOS VEÍCULOS.

- a) O prazo para renovação dos veículos pode ser alterado para 24 meses, contados da entrega à Contratante?

R – Indefiro o presente pedido.

- b) A obrigação para renovação dos veículos pode cumprida quando os veículos atingirem **100.000 km rodados**?

R – Indefiro o presente pedido.

- c) Qual a média de quilometragem mensal dos veículos para as operações do contrato?

R- Não temos como responder ao questionamento pois a quilometragem é variável conforme a demanda desta Corte.

10- PREPOSTO DA CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

a. A contratada poderá apresentar preposto que atenda a contratante sem exclusividade com a contratante?

R – Sim.

b. Referido preposto poderá atender a futura contratação, colocando-se à disposição da contratante com fornecimento de telefone de contato para tratativas e resolução de eventuais demandas que se façam necessárias durante a contratação?

R – Sim.

12-RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS.

a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

R – Sim, conforme comprovação de laudo técnico pericial. Não há prazo, mas deverá ser comunicado imediata da contratada bem como o envio de toda documentação comprobatória da responsabilidade do condutor pelo protocolo do TJMA.

b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

R – Sim, conforme comprovação de laudo técnico pericial. Não há prazo, mas deverá ser comunicado imediata da contratada bem como o envio de toda documentação comprobatória da responsabilidade do condutor pelo protocolo do TJMA.

c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

R – Sim, conforme comprovação de laudo técnico pericial. Não há prazo, mas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

deverá ser comunicado imediata da contratada bem como o envio de toda documentação comprobatória da responsabilidade do condutor pelo protocolo do TJMA.

d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento? **R – Sim.**

13- SEGURO.

a. A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?

R – Deverá atender as necessidades do TR, caso não cumpra a empresa deverá providenciar o seguro adequado, sob pena de aplicação de penalidade.

b. Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

c. R – Deverá atender as necessidades do TR, caso não cumpra a empresa deverá providenciar o seguro adequado, sob pena de aplicação de penalidade.

14-PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.

a. Os **veículos definitivos** objeto do futuro contrato poderão estar na posse d Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grup econômico?

b. Resposta – Sim.



- c. Os **veículos para substituição temporária** poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?
- d. **Resposta – Sim.**

15-FORNECIMENTO DE VEÍCULOS RESERVA.

- a. Para efeito de frota reserva e considerando que a licitante deverá respeitar os prazos de manutenções exigidos em edital, poderá estimar outro percentual que entenda adequado para cumprimento da obrigação, mesmo que seja inferior ao limite estabelecido no edital?

Resposta – Sim, mas deverá ser a critério da administração, a regra geral é seguir o previsto no TR.

- b. Os veículos reservas deverão ficar sob gestão e controle da contratada. Desta forma, será exigida a comprovação pela contratada da manutenção de tais veículos para atendimento do contrato?

Resposta – Sim.

- c. Em caso positivo, de que forma e em qual oportunidade? **Resposta – No início do contrato a empresa informará as placas dos veículos reservas.**
- d. Os veículos reservas poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Resposta – Sim.

- e. Nos respectivos contratos, se constar item que tenha quantidade inferior a 10 veículos, entendemos que não será atingido o percentual mínimo de veículos para fornecimento como reserva, assim, a contratada estará dispensada desta obrigação para o item específico (ex: 05 veículos- 10%- 0,5). Está correto nosso entendimento?



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

Resposta – A empresa não precisa informar a placa, mas terá que ter veículo disponível para caso seja necessário para alguma substituição temporária para caso de manutenção por exemplo.

f) Nos itens com mais de 10 veículos, poderá ser aplicada a mesma regra acima, ou seja, 01 veículo reserva a cada 10 veículos (Ex: item 09 possui 16 veículos efetivos, logo, será devido 01 reserva)?

R – Sim.

16-EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS.

a) A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

Resposta – A empresa contratada tem autonomia para escolher.

Atenciosamente,

RICHARD GLAYDSON CORDEIRO DUTRA
Auxiliar Judiciário - Fiscal de Contrato
Divisão de Transportes
Matrícula 100339

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/10/2024 09:12 (RICHARD GLAYDSON CORDEIRO DUTRA)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

MEMO-DIVTRANS - 1642024
Código de validação: A86A9D3BFC

À Coordenadoria de Licitação e Contratos,

Assunto: Pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024(Locação de Veículos).

Senhor Pregoeiro,

Encaminhamos respostas aos questionamentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024, abaixo descrito:

1. Cientes que a quilometragem é livre, a título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?

R – Não temos como mensurar a estimativa mensal da quilometragem percorrida por veículos, por ser muito variável devido as solicitações de demandas da Corte serem variáveis.

Atenciosamente,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

RICHARD GLAYDSON CORDEIRO DUTRA
Auxiliar Judiciário - Fiscal de Contrato
Divisão de Transportes
Matrícula 100339

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/10/2024 10:10 (RICHARD GLAYDSON CORDEIRO DUTRA)



MEMO-DIVTRANS - 1642024 / Código: A86A9D3BFC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

MEMO-DIVTRANS - 1652024
Código de validação: 14E7C22FEC

À Coordenadoria de Licitação e Contratos,

Assunto: Pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024(Locação de Veículos).

Senhor Pregoeiro,

Encaminhamos respostas aos questionamentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024, abaixo descrito:

2.1 – DA IRRAZOABILIDADE E DESPROPORCIONALIDADE DA EXIGÊNCIA DO SUBITEM 10.1.49 DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS SIMILARES QUE TEM O CONDÃO DERRADEIRO DE CAUSAR PREJUÍZOS A FUTURA CONTRATADA PELA ESTIPULAÇÃO DE PRAZO INEXEQUÍVEL.

R – Indefiro o presente pedido, atualmente todos os nossos contratos de locação seguem as cláusulas estipuladas no presente TR.

2.3 – DA DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO A CONTRATADA COM A MESMA QUANTIDADE DE COMBUSTIVEL QUE FORA ENTREGUE A CONTRATANTE.

R – Indefiro o presente pedido.

2.4 – DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE QUANDO CAUSADORA DE DANOS CARACTERIZADOS COMO MAU USO (Constituição Federal, Art. 37, Parágrafo Sexto e Art. 186 CC/2002).

R – Segue-se o procedimento legal quanto aos sinistros e avaliação da culpa, com a devida instrução de laudo técnico pericial do órgão de trânsito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

competente.

2.5 - DA AUSÊNCIA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE QUANTO A DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER REALIZADOS POR SEUS PREPOSTOS NOS CASOS DE ENVOLVIMENTO EM SINISTROS.

R – Indefiro o presente pedido. A empresa é comunicada formalmente do sinistro ocorrido, sendo o procedimento interno da contratada ação correta do preposto.

2.6 - DA OBRIGAÇÃO DA INDICAÇÃO DO CONDUTOR NOS CASOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

R- Todos os motoristas são identificados e encaminhados a contratada quanto a ocorrência de multa, conforme normativo do CTB.

2.8 – DA TROCA DE FROTA PREMATURA QUE NÃO REFLETIRÁ NA OBTENÇÃO DE UMA PROPOSTA SIGNIFICATIVAMENTE VANTAJOSA A ADMINISTRAÇÃO.

R – Indefiro o presente pedido.

Atenciosamente,

RICHARD GLAYDSON CORDEIRO DUTRA
Auxiliar Judiciário - Fiscal de Contrato
Divisão de Transportes
Matrícula 100339

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/10/2024 10:22 (RICHARD GLAYDSON CORDEIRO DUTRA)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

MEMO-DIVTRANS - 1672024

Código de validação: 148EA8074F

À Coordenadoria de Licitação e Contratos,

Assunto: Pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024(Locação de Veículos).

Senhor Pregoeiro,

Encaminhamos respostas aos questionamentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024, abaixo descrito:

a) Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?

R- Sim. Para mostrar a versão do modelo ofertado.

b) Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?

R – Não. O TJMA preza pelo padrão da frota então sabemos o período que veículo reserva ficará.

c) Para o item, são solicitados veículos com rastreador remoto. Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e dar mais detalhes do rastreador solicitado?

R – Rastreador que forneça precisamos de um rastreador que posamos localização em tempo real que atenda as informações do TR.



ITEM 1 – CABINE DUPLA

a) Para o item, são solicitados veículos com pneus de 245/70 R16. No mercado atual temos alguns veículos do tipo Cabine dupla com esses modelos de pneus de fábrica:

a. Dadas as informações, questionamos: Poderão ser ofertado veículos com pneus conforme vem de fábrica?

R – Sim, pneus com as especificações de fábrica conforme ofertado. O 245/70 R16. Trata-se da especificação mínima podendo-se utilizar um maior.

b) São solicitados no edital veículos com motor DIESEL. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: **RAM RAMPAGE** 253cv de potência quando abastecido a gasolina. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, quando disponibilizam potência superior ao exigido no edital (200cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

R – Não. No TJMA não utilizamos veículos tipo caminhonete flex, somente a diesel.

c) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 200cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 190cv? Exemplo: **NISSAN FRONTIER com 190cv; MITSUBISHI L200 com 190cv; JAC HUNTER com 191CV**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, trabalhamos com a potência mínima de 200CV para atender a todas as demandas do TJMA.

d) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 200cv. Para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 180cv? Exemplo: **FIAT TITANO com 180cv**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, o questionamento é igual ao item “c” e tem a mesma resposta.

e) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 75L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 73L? Como exemplo: **NISSAN FRONTIER**. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, já tivemos problemas de abastecimento com tanques abaixo de 75 l, pois dependemos da rede credenciada.

f) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 75L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 55L? Como exemplo: **RAM RAMPAGE**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, já tivemos problemas de abastecimento com tanque abaixo de 75 l.

g) São solicitados no edital veículos com bancos em couro. No intuito de ofertar maior variedade de veículos que atendem aos demais requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com bancos encapados em couro ou material similar?

R – Sim, pode ser banco de couro ou capa de couro, desde que contemple o tamanho correto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

h) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Para proporcionar melhores condições de preço, maior e variedades de proposta, dando a possibilidade de ter uma variedade maior de opções e modelos de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertadas veículos com bancos revestidos **PARCIALMENTE EM COURO**

R – Indefiro, o item fala em banco de couro e não parcial.

i) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Atualmente alguns modelos de veículos do tipo CABINE DUPLA não vem com bancos de couro de fábrica. Com isso questionamos: Poderão ser ofertados veículos com revestimento em couro fornecido e instalado pela contratada?

R – Sim. Desde que seja de couro e contemple o tamanho total do banco.

j) Para o item, são solicitados veículos do tipo cabine dupla com tração 4x2 e 4x4. Alguns veículos disponíveis no mercado possuem tração 4x4 integral, Exemplo: **VOLKSWAGEM AMAROK**. No intuito de ofertar variedades das propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com tração 4x4 integral?

R – Não, trabalhamos com a opção sendo acionado pelo motorista, 4x2 ou 4x4.

k) Para o item, são solicitados veículos com carga útil de 1000kg. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com carga útil mínimo de 750KG, como Exemplo: **RAM RAMPAGE** com 750kg. Esses veículos poderão ser ofertados

R- indefiro, os 1000kg são para atender a demanda do TJMA.

l) Para o item em questão, são solicitados veículos com alarme antifurto. Entendemos que poderão ser ofertados veículos com variadas tecnologia de alarme, tais como,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

alarme perimétrico, keyless, imobilizador, entre outros. Está correto o nosso entendimento?

R – Sim. O veículo precisa ter o alarme.

ITEM 2 – SEDAN HIBRIDO

a) Para o item, são solicitados veículos com cinto de segurança de 3 para todos os ocupantes. Alguns veículos disponíveis no mercado, não vem com essa funcionalidade, apenas com 4 cintos de segurança de 3 pontos e o cinto central traseiro. Dadas as informações, questionamos: Poderão ser ofertado veículos com cintos de segurança conforme vem de fábrica?

R – Não, por questão de segurança adotada pelo TJMA, passamos adotar esse padrão.

b) Para o item, são solicitados veículos do tipo sedan híbrido. No intuito de oferta variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo elétrico? Exemplo: **JAC E-J17; BYD EV**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, essa modalidade é de veículos híbridos, os modelos elétricos concorrerão no item específico dos elétricos.

c) Conforme edital, é solicitado potência mínima no motor flex de 100cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 100cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? **Exemplo: TOYOTA COROLLA 101cv em etanol e 98cv em gasolina e 122 na potência combinada.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Sim.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

d) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Para proporcionar melhores condições de preço, maior e variedades de proposta, dando a possibilidade de ter uma variedade maior de opções e modelos de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertadas veículos com bancos revestidos PARCIALMENTE EM COURO?

R- Não.

ãžCaso retorno negativo, poderão ser ofertados veículos com bancos encapados em couro ou material similar?

R- Pode ser encapado de couro, desde que contemple o banco, parcialmente de couro não.

ãžPoderão ser ofertados veículos com revestimento em couro fornecido e instalado pela contratada?

R -Sim.

e) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 450L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser

ofertados veículos com capacidade do porta-malas 405L. **Exemplo: CAO A CHERRY com 405L BYD HAN EV com 410L.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R- não, 450l é o tamanho mínimo para atender as demandas do TJMA

f) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 450L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 443L. **Exemplo: HYUNDAI IONIQ com 443L.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R- não, 450l é o tamanho mínimo para atender as demandas do TJMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

g) No edital, são solicitados veículos com comprimento de 4500mm. Para aumentar a diversidade de propostas e considerando diversas opções no mercado, indagamos se poderão ser ofertados veículos com comprimento de no mínimo 4470mm. **Exemplo: HYUNDAI IONQ com 4470mm.** Esses veículos poderão ser ofertados? Tal alteração não trará prejuízo operacional, visto diferença se tratar de apenas 30mm.

R- Indefiro, o pedido do TJMA é a partir de 4.500mm, existem modelos para as empresa ofertarem para atender o que o TJMA necessita.

a. **k)** Para o item, são solicitados veículos com assistência de frenagem (BAS). Após análise, alguns veículos disponíveis no mercado, não vem especificando exatamente o nome (BAS) BRAKE ASSIST SYSTEM em manuais, catálogo, fichas técnicas e meios oficiais de pesquisas, porem alguns veículos vêm com o sistema de assistência de frenagem. Com isso questionamos: Poderão ser ofertados veículos com Sistema de Assistência à Frenagem conforme vem de fábrica?

b. R- Sim, conforme especificações do TR.

a. **l)** No item, são solicitados veículos com transmissão automática CVT. Após análise, alguns veículos disponíveis no mercado, não vem com essa funcionalidade, e sim com transmissão automática. No intuito de ofertar variedade de propostas, questionamos: poderão ser ofertado veículos com transmissão automática?

b. Informamos que para o item em questão, nenhum veículo disponível no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação



R- Carro elétrico não entra nesse item da licitação, a potencia mínima pode ser no etanol ou na gasolina.

ITEM 3 – SEDAN

- a. **a)** No item. São solicitados veículos com Sistema de Posicionamento Global (GPS)”. Informamos que atualmente, os veículos veem dispostos com central multimídia capaz de realizar o espelhamento da tela do smartphone do motorista, não havendo qualquer necessidade de um GPS separadamente. Informamos ainda, que não mais são fabricados GPS para veículos, uma vez que a central multimídia supre completamente essa necessidade. Sendo assim perguntamos: Serão aceitos veículos com central multimídia com espelhamento de tela?
- b. R- A empresa deve fornecer o rastreamento monitoramento do veículo em tempo real .**
- a. **b)** São solicitados no edital veículos com motor FLEX. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: **VOLKSWAGEM JETTA com 231cv; NISSAN SENTRA com 151cv**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não o TJMA trabalha com as duas opções.

- a. **c)** Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Para proporcionar melhores condições de preço, maior e variedades de proposta, dando a possibilidade de ter uma variedade maior de opções e modelos de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertadas veículos com bancos revestidos PARCIALMENTE EM COURO?
- b. R -Não**
- c. **ã** Caso retorno negativo, poderão ser ofertados veículos com bancos encapados em couro ou material similar?
- d. R- Mesma justificativa dos outros itens.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

- e. Poderão ser ofertados veículos com revestimento em couro fornecido e instalado pela contratada?
- f. **R- Mesma justificativa dos outros itens.**

ITEM 4 – HATCH ELÉTRICO

- a. **a)** Para o item, são solicitados veículos com cinto de segurança de 3 para todos os ocupantes. Alguns veículos disponíveis no mercado, não vem com essa funcionalidade, apenas com 4 cintos de segurança de 3 pontos e o cinto central traseiro. Dadas as
- a. informações, questionamos: Poderão ser ofertado veículos com cintos de segurança conforme vem de fábrica?
- b. **R- os veículos que não atendem a especificação não poderao ser ofertados**
- c. **b)** Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 75cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 62cv? Exemplo: JAC E-JS1 com 62cv; RENAULT KWID com 65cv. Estes veículos poderão ser ofertados?
- d. **R- Não, a empresa deve trabalhar na especificação do TJMA.**
- a. **c)** No item, são solicitados veículos do tipo hatch elétrico e 5 lugares, alguns veículos disponíveis no mercado oferece modelo hatch elétrico de 4 lugares, Exemplo: **RENAULT KWID; FIAT 500E**. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo hatch elétrico de 4 lugares?
- b. **R- Não, a empresa deve trabalhar na especificação do TJMA.**
- a. **d)** Para o item, são solicitados veículos com autonomia de 260km. Para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

proporcionar variedade de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com autonomia mínima de 185km. Exemplo: **RENAULT KWID**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não, a empresa deve trabalhar na especificação do TJMA, a autonomia é importante.

ITEM 5 – SUV

a. a) Para o item, são solicitados veículos do tipo SUV de 5 lugares. Entendemos que foram dadas características mínimas para os veículos, sendo possível ofertar veículos com capacidade para 7 lugares, atendendo a exigência do porta mala com os bancos rebatidos para 5 lugares, como exemplo: **JEEP COMMANDER; CITROEN C3**. Estes veículos poderão ser ofertados?

b. R- Fica a critério da empresa, tendo em vista que analisaremos a especificação mínima solicitada.

a. b) Conforme edital, é solicitado potência mínima de 120cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 120cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? **Exemplo: PEUGEOT 2008 com 120cv abastecido em etanol e 113cv abastecido em gasolina; CITREON C4 com 120cv abastecido em etanol e 113cv abastecido em gasolina; RENAULT DUSTER com 120cv abastecido em etanol e 118cv abastecido em gasolina; VOLKSWAGEM NIVUS com 128cv abastecido em etanol e 116cv abastecido em gasolina; VOLKSWAGEM T-CROSS com 128cv abastecido em etanol e 116cv abastecido em gasolina.** Esses veículos poderão ser ofertados?

b. R- A potência mínima pode ser no etanol ou gasolina



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

- a. **c)** Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 120cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 116cv? Exemplo: **CHEVROLET TRACKER com 116cv abastecido em etanol e gasolina**. Estes veículos poderão ser ofertados?

R- O veículo ofertado deve ter a potência mínima no etanol ou na gasolina.

- a. **d)** Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 45L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 44L? Como exemplo: **CHEVROLET TRACKER**. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Estes veículos poderão ser ofertados?

R – Indefiro, 45L é a quantidade mínima.

- a. **e)** Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 400L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 233L. **Exemplo: JEEP COMMANDER**. Esses veículos poderão ser ofertados?
- b. **R- Não o TJMA tem o tamanho mínimo do porta malas para atender as suas demandas.**

EYSMAEL NASCIMENTO XIMENES
Chefe de Divisão de Transportes
Divisão de Transportes
Matrícula 195503





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/10/2024 15:00 (EYSMAEL NASCIMENTO XIMENES)



MEMO-DIVTRANS - 1672024 / Código: 148EA8074F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

MEMO-DIVTRANS - 1682024
Código de validação: 46668DCF96

À Coordenadoria de Licitação e Contratos,

Assunto: Pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024(Locação de Veículos).

Senhor Pregoeiro,

Encaminhamos respostas aos questionamentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024, abaixo descrito:

a) Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?

R- Sim. Para mostrar a versão do modelo ofertado.

b) Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?

R – Não. O TJMA preza pelo padrão da frota então sabemos o período que veículo reserva ficará.

c) Para o item, são solicitados veículos com rastreador remoto. Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e dar mais detalhes do rastreador solicitado?

R – Precisamos de um rastreador que possamos verificar em tempo real a localização dos veículos referidos no contato.



ITEM 1 – CABINE DUPLA

a) Para o item, são solicitados veículos com pneus de 245/70 R16. No mercado atual temos alguns veículos do tipo Cabine dupla com esses modelos de pneus de fábrica:

- a. Dadas as informações, questionamos: Poderão ser ofertado veículos com pneus conforme vem de fábrica?

R – O 245/70 R16. Trata-se da especificação mínima podendo-se utilizar um maior.

b) São solicitados no edital veículos com motor DIESEL. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: **RAM RAMPAGE** 253cv de potência quando abastecido a gasolina. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, quando disponibilizam potência superior ao exigido no edital (200cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

R – Não. No TJMA não utilizamos veículos tipo caminhonete flex, somente a diesel.

c) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 200cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 190cv? Exemplo: **NISSAN FRONTIER com 190cv; MITSUBISHI L200 com 190cv; JAC HUNTER com 191CV**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, trabalhamos com a potência mínima de 200CV para atender a todas as demandas do TJMA.

d) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 200cv. Para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 180cv? Exemplo: **FIAT TITANO com 180cv**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, o questionamento é igual ao item “c” e tem a mesma resposta.

e) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 75L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 73L? Como exemplo: **NISSAN FRONTIER**. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, já tivemos problemas de abastecimento com tanques abaixo de 75 l, pois dependemos da rede credenciada.

f) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 75L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 55L? Como exemplo: **RAM RAMPAGE**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, já tivemos problemas de abastecimento com tanque abaixo de 75 l.

g) São solicitados no edital veículos com bancos em couro. No intuito de ofertar maior variedade de veículos que atendem aos demais requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com bancos encapados em couro ou material similar?

R – Sim, pode ser banco de couro ou capa de couro, desde que contemple o tamanho correto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

h) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Para proporcionar melhores condições de preço, maior e variedades de proposta, dando a possibilidade de ter uma variedade maior de opções e modelos de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertadas veículos com bancos revestidos **PARCIALMENTE EM COURO**

R – Indefiro, o item fala em banco de couro e não parcial.

i) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Atualmente alguns modelos de veículos do tipo CABINE DUPLA não vem com bancos de couro de fábrica. Com isso questionamos: Poderão ser ofertados veículos com revestimento em couro fornecido e instalado pela contratada?

R – Sim. Desde que seja de couro e contemple o tamanho total do banco.

j) Para o item, são solicitados veículos do tipo cabine dupla com tração 4x2 e 4x4. Alguns veículos disponíveis no mercado possuem tração 4x4 integral, Exemplo: **VOLKSWAGEM AMAROK**. No intuito de ofertar variedades das propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com tração 4x4 integral?

R – Não, trabalhamos com a opção sendo acionado pelo motorista, 4x2 ou 4x4.

k) Para o item, são solicitados veículos com carga útil de 1000kg. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com carga útil mínimo de 750KG, como Exemplo: **RAM RAMPAGE** com 750kg. Esses veículos poderão ser ofertados

R- Indefiro, os 1000kg são para atender a demanda do TJMA.

l) Para o item em questão, são solicitados veículos com alarme antifurto. Entendemos que poderão ser ofertados veículos com variadas tecnologia de alarme, tais como,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

alarme perimétrico, keyless, imobilizador, entre outros. Está correto o nosso entendimento?

R – Sim. O veículo precisa ter o alarme.

ITEM 2 – SEDAN HIBRIDO

a) Para o item, são solicitados veículos com cinto de segurança de 3 para todos os ocupantes. Alguns veículos disponíveis no mercado, não vem com essa funcionalidade, apenas com 4 cintos de segurança de 3 pontos e o cinto central traseiro. Dadas as informações, questionamos: Poderão ser ofertado veículos com cintos de segurança conforme vem de fábrica?

R – Não, por questão de segurança adotada pelo TJMA, passamos adotar esse padrão.

b) Para o item, são solicitados veículos do tipo sedan híbrido. No intuito de oferta variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo elétrico? Exemplo: **JAC E-J17; BYD EV**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, essa modalidade é de veículos híbridos, os modelos elétricos concorrerão no item específico dos elétricos.

c) Conforme edital, é solicitado potência mínima no motor flex de 100cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 100cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? **Exemplo: TOYOTA COROLLA 101cv em etanol e 98cv em gasolina e 122 na potência combinada.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Sim, atendem as especificações técnicas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

d) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Para proporcionar melhores condições de preço, maior e variedades de proposta, dando a possibilidade de ter uma variedade maior de opções e modelos de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertadas veículos com bancos revestidos PARCIALMENTE EM COURO?

R- Não, vão contra as especificações técnicas.

ãžCaso retorno negativo, poderão ser ofertados veículos com bancos encapados em couro ou material similar?

R- Pode ser encapado de couro, desde que contemple o banco, parcialmente de couro não.

ãžPoderão ser ofertados veículos com revestimento em couro fornecido e instalado pela contratada?

R -Sim, atendem as especificações técnicas.

e) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 450L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser

ofertados veículos com capacidade do porta-malas 405L. **Exemplo: CAO A CHERRY com 405L BYD HAN EV com 410L.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não, 450l é o tamanho mínimo para atender as demandas do TJMA

f) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 450L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 443L. **Exemplo: HYUNDAI IONIQ com 443L.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não, 450l é o tamanho mínimo para atender as demandas do TJMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

g) No edital, são solicitados veículos com comprimento de 4500mm. Para aumentar a diversidade de propostas e considerando diversas opções no mercado, indagamos se poderão ser ofertados veículos com comprimento de no mínimo 4470mm. **Exemplo: HYUNDAI IONQ com 4470mm.** Esses veículos poderão ser ofertados? Tal alteração não trará prejuízo operacional, visto diferença se tratar de apenas 30mm.

R- Indefiro, o pedido do TJMA é a partir de 4.500mm, existem modelos para as empresa ofertarem para atender o que o TJMA necessita.

k) Para o item, são solicitados veículos com assistência de frenagem (BAS). Após análise, alguns veículos disponíveis no mercado, não vem especificando exatamente o nome (BAS) BRAKE ASSIST SYSTEM em manuais, catálogo, fichas técnicas e meios oficiais de pesquisas, porem alguns veículos vêm com o sistema de assistência de frenagem. Com isso questionamos: Poderão ser ofertados veículos com Sistema de Assistência à Frenagem conforme vem de fábrica?

R- Sim, conforme especificações do TR.

l) No item, são solicitados veículos com transmissão automática CVT. Após análise, alguns veículos disponíveis no mercado, não vem com essa funcionalidade, e sim com transmissão automática. No intuito de ofertar variedade de propostas, questionamos: poderão ser ofertado veículos com transmissão automática?

Informamos que para o item em questão, nenhum veículo disponível no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação

R- Carro elétrico não entra nesse item da licitação, a potencia mínima pode ser no etanol ou na gasolina.



ITEM 3 – SEDAN

a) No item. São solicitados veículos com Sistema de Posicionamento Global (GPS)". Informamos que atualmente, os veículos veem dispostos com central multimídia capaz de realizar o espelhamento da tela do smartphone do motorista, não havendo qualquer necessidade de um GPS separadamente. Informamos ainda, que não mais são fabricados GPS para veículos, uma vez que a central multimídia supre completamente essa necessidade. Sendo assim perguntamos: Serão aceitos veículos com central multimídia com espelhamento de tela?

R- A empresa deve fornecer o rastreamento monitoramento do veículo em tempo real .

b) São solicitados no edital veículos com motor FLEX. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: **VOLKSWAGEM JETTA com 231cv; NISSAN SENTRA com 151cv.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não o TJMA trabalha com as duas opções.

c) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Para proporcionar melhores condições de preço, maior e variedades de proposta, dando a possibilidade de ter uma variedade maior de opções e modelos de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertadas veículos com bancos revestidos PARCIALMENTE EM COURO?

R - Não, conforme já especificado nos outros itens com o mesmo objetivo.

ã¿Caso retorno negativo, poderão ser ofertados veículos com bancos encapados em couro ou material similar?

R - Não, conforme já especificado nos outros itens com o mesmo objetivo.

ã¿Poderão ser ofertados veículos com revestimento em couro fornecido e instalado pela contratada?

R - Não, conforme já especificado nos outros itens com o mesmo objetivo.



ITEM 4 – HATCH ELÉTRICO

a) Para o item, são solicitados veículos com cinto de segurança de 3 para todos os ocupantes. Alguns veículos disponíveis no mercado, não vem com essa funcionalidade, apenas com 4 cintos de segurança de 3 pontos e o cinto central traseiro. Dadas as

informações, questionamos: Poderão ser ofertado veículos com cintos de segurança conforme vem de fábrica?

R- os veículos que não atendem a especificação não poderao ser ofertados

b) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 75cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 62cv? Exemplo: JAC E-JS1 com 62cv; RENAULT KWID com 65cv. Estes veículos poderão ser ofertados?

R- Não, a empresa deve trabalhar na especificação do TJMA.

c) No item, são solicitados veículos do tipo hatch elétrico e 5 lugares, alguns veículos disponíveis no mercado oferece modelo hatch elétrico de 4 lugares, Exemplo: **RENAULT KWID; FIAT 500E**. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo hatch elétrico de 4 lugares?

R- Não, a empresa deve trabalhar na especificação do TJMA.

d) Para o item, são solicitados veículos com autonomia de 260km. Para proporcionar variedade de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com autonomia mínima de 185km. Exemplo: **RENAULT KWID**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não, a empresa deve trabalhar na especificação do TJMA, a autonomia é importante.



ITEM 5 – SUV

a) Para o item, são solicitados veículos do tipo SUV de 5 lugares. Entendemos que foram dadas características mínimas para os veículos, sendo possível ofertar veículos com capacidade para 7 lugares, atendendo a exigência do porta mala com os bancos rebatidos para 5 lugares, como exemplo: **JEEP COMMANDER; CITROEN C3**. Estes veículos poderão ser ofertados?

R- Fica a critério da empresa, tendo em vista que analisaremos a especificação mínima solicitada.

b) Conforme edital, é solicitado potência mínima de 120cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 120cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? **Exemplo: PEUGEOT 2008 com 120cv abastecido em etanol e 113cv abastecido em gasolina; CITREON C4 com 120cv abastecido em etanol e 113cv abastecido em gasolina; RENAULT DUSTER com 120cv abastecido em etanol e 118cv abastecido em gasolina; VOLKSWAGEM NIVUS com 128cv abastecido em etanol e 116cv abastecido em gasolina; VOLKSWAGEM T-CROSS com 128cv abastecido em etanol e 116cv abastecido em gasolina.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R- A potência mínima pode ser no etanol ou gasolina

c) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 120cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 116cv? Exemplo: **CHEVROLET TRACKER com 116cv abastecido em etanol e gasolina.** Estes veículos poderão ser ofertados?

R- O veículo ofertado deve ter a potência mínima no etanol ou na gasolina.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

d) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 45L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 44L? Como exemplo: **CHEVROLET TRACKER**. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Estes veículos poderão ser ofertados?

R – Indefiro, 45L é a quantidade mínima.

e) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 400L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 233L. **Exemplo: JEEP COMMANDER**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não o TJMA tem o tamanho mínimo do porta malas para atender as suas demandas.

f) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 400L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 320L. Exemplo: CITROEN C4 com 320L; CAO A CHERRY TIGGO com 340L; HONDA HR-V com 354L. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não o TJMA tem o tamanho mínimo do porta mala para atender as suas demandas.

g) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 400L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 370L. Exemplo: FIAT PULSE com 370L; JEEP RENEGADE com 385L; CHVEROLET TRACKER 393L. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não o TJMA tem o tamanho mínimo do porta mala para atender as suas demandas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

h) Para o item, foram solicitados veículos com entre eixo mínimo de 2590mm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com entre eixo mínimo de 2530mm? Exemplo: FIAT FASTBACK com 2530mm; FIAT PULSE com 2532mm; PEUGEOT 2008 com 2542mm. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não pois os veículos devem ser ofertados nas especificações que o TJMA solicita, sendo que a empresa deve adequar a sua proposta a essas especificações.

i) Para o item, foram solicitados veículos com entre eixo mínimo de 2590mm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com entre eixo mínimo de 2566mm? Exemplo: VOLKSWAGEM NIVUS com 2566mm; JEEP RENEGADE COM 2570mm; CHEVROLET TRACKER com 2570mm. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não pois os veículos devem ser ofertados nas especificações que o TJMA solicita, sendo que a empresa deve adequar a sua proposta a essas especificações.

j) No o item, foram solicitados veículos com altura entre o solo mínimo de 190mm. No intuito de proporcionar melhores condições de preço e variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com altura entre o solo mínimo de 157mm? Exemplo: CHEVROLET TRACKER com 157mm; TOYOTA COROLLA com 161mm; VOLKSWAGEM NIVUS com 167mm. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não pois os veículos devem ser ofertados nas especificações que o TJMA solicita, sendo que a empresa deve adequar a sua proposta a essas especificações.

k) No o item, foram solicitados veículos com altura entre o solo mínimo de 190mm. No intuito de proporcionar melhores condições de preço e variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com altura entre o solo mínimo de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

173mm? Exemplo: CAO A CHERRY TIGGO com 173mm; HONDA HR-V com 181mm; VOLKSWAGEN TAOS com 184mm; JEEP RENEGADE com 186mm. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não pois os veículos devem ser ofertados nas especificações que o TJMA solicita, sendo que a empresa deve adequar a sua proposta a essas especificações.

Atenciosamente,

EYSMAEL NASCIMENTO XIMENES
Chefe de Divisão de Transportes
Divisão de Transportes
Matrícula 195503

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/10/2024 08:09 (EYSMAEL NASCIMENTO XIMENES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

MEMO-DIVTRANS - 1692024
Código de validação: A27A635F57

À Coordenadoria de Licitação e Contratos,

Assunto: Pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024(Locação de Veículos).

Senhor Pregoeiro,

Encaminhamos respostas aos questionamentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024, abaixo descrito:

a) Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?

R- Sim. Para mostrar a versão do modelo ofertado.

b) Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?

R – Não. O TJMA preza pelo padrão da frota então sabemos o período que veículo reserva ficará.

c) Para o item, são solicitados veículos com rastreador remoto. Para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e dar mais detalhes do rastreador solicitado?

R – Precisamos de um rastreador que possamos verificar em tempo real a localização dos veículos referidos no contato.



ITEM 1 – CABINE DUPLA

a) Para o item, são solicitados veículos com pneus de 245/70 R16. No mercado atual temos alguns veículos do tipo Cabine dupla com esses modelos de pneus de fábrica:

- a. Dadas as informações, questionamos: Poderão ser ofertado veículos com pneus conforme vem de fábrica?

R – O 245/70 R16. Trata-se da especificação mínima podendo-se utilizar um maior.

b) São solicitados no edital veículos com motor DIESEL. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: **RAM RAMPAGE** 253cv de potência quando abastecido a gasolina. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, quando disponibilizam potência superior ao exigido no edital (200cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

R – Não. No TJMA não utilizamos veículos tipo caminhonete flex, somente a diesel.

c) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 200cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 190cv? Exemplo: **NISSAN FRONTIER com 190cv; MITSUBISHI L200 com 190cv; JAC HUNTER com 191CV**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, trabalhamos com a potência mínima de 200CV para atender a todas as demandas do TJMA.

d) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 200cv. Para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 180cv? Exemplo: **FIAT TITANO com 180cv**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, o questionamento é igual ao item “c” e tem a mesma resposta.

e) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 75L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 73L? Como exemplo: **NISSAN FRONTIER**. Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, já tivemos problemas de abastecimento com tanques abaixo de 75 l, pois dependemos da rede credenciada.

f) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 75L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 55L? Como exemplo: **RAM RAMPAGE**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, já tivemos problemas de abastecimento com tanque abaixo de 75 l.

g) São solicitados no edital veículos com bancos em couro. No intuito de ofertar maior variedade de veículos que atendem aos demais requisitos do edital, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com bancos encapados em couro ou material similar?

R – Sim, pode ser banco de couro ou capa de couro, desde que contemple o tamanho correto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

h) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Para proporcionar melhores condições de preço, maior e variedades de proposta, dando a possibilidade de ter uma variedade maior de opções e modelos de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertadas veículos com bancos revestidos **PARCIALMENTE EM COURO**

R – Indefiro, o item fala em banco de couro e não parcial.

i) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Atualmente alguns modelos de veículos do tipo CABINE DUPLA não vem com bancos de couro de fábrica. Com isso questionamos: Poderão ser ofertados veículos com revestimento em couro fornecido e instalado pela contratada?

R – Sim. Desde que seja de couro e contemple o tamanho total do banco.

j) Para o item, são solicitados veículos do tipo cabine dupla com tração 4x2 e 4x4. Alguns veículos disponíveis no mercado possuem tração 4x4 integral, Exemplo: **VOLKSWAGEM AMAROK**. No intuito de ofertar variedades das propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com tração 4x4 integral?

R – Não, trabalhamos com a opção sendo acionado pelo motorista, 4x2 ou 4x4.

k) Para o item, são solicitados veículos com carga útil de 1000kg. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com carga útil mínimo de 750KG, como Exemplo: **RAM RAMPAGE** com 750kg. Esses veículos poderão ser ofertados

R- Indefiro, os 1000kg são para atender a demanda do TJMA.

l) Para o item em questão, são solicitados veículos com alarme antifurto. Entendemos que poderão ser ofertados veículos com variadas tecnologia de alarme, tais como,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

alarme perimétrico, keyless, imobilizador, entre outros. Está correto o nosso entendimento?

R – Sim. O veículo precisa ter o alarme.

ITEM 2 – SEDAN HIBRIDO

a) Para o item, são solicitados veículos com cinto de segurança de 3 para todos os ocupantes. Alguns veículos disponíveis no mercado, não vem com essa funcionalidade, apenas com 4 cintos de segurança de 3 pontos e o cinto central traseiro. Dadas as informações, questionamos: Poderão ser ofertado veículos com cintos de segurança conforme vem de fábrica?

R – Não, por questão de segurança adotada pelo TJMA, passamos adotar esse padrão.

b) Para o item, são solicitados veículos do tipo sedan híbrido. No intuito de oferta variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo elétrico? Exemplo: **JAC E-J17; BYD EV**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não, essa modalidade é de veículos híbridos, os modelos elétricos concorrerão no item específico dos elétricos.

c) Conforme edital, é solicitado potência mínima no motor flex de 100cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 100cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? **Exemplo: TOYOTA COROLLA 101cv em etanol e 98cv em gasolina e 122 na potência combinada.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Sim, atendem as especificações técnicas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

d) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Para proporcionar melhores condições de preço, maior e variedades de proposta, dando a possibilidade de ter uma variedade maior de opções e modelos de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertadas veículos com bancos revestidos PARCIALMENTE EM COURO?

R- Não, vão contra as especificações técnicas.

ãžCaso retorno negativo, poderão ser ofertados veículos com bancos encapados em couro ou material similar?

R- Pode ser encapado de couro, desde que contemple o banco, parcialmente de couro não.

ãžPoderão ser ofertados veículos com revestimento em couro fornecido e instalado pela contratada?

R -Sim, atendem as especificações técnicas.

e) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 450L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser

ofertados veículos com capacidade do porta-malas 405L. **Exemplo: CAO A CHERRY com 405L BYD HAN EV com 410L.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não, 450l é o tamanho mínimo para atender as demandas do TJMA

f) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 450L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 443L. **Exemplo: HYUNDAI IONIQ com 443L.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não, 450l é o tamanho mínimo para atender as demandas do TJMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

g) No edital, são solicitados veículos com comprimento de 4500mm. Para aumentar a diversidade de propostas e considerando diversas opções no mercado, indagamos se poderão ser ofertados veículos com comprimento de no mínimo 4470mm. **Exemplo: HYUNDAI IONQ com 4470mm.** Esses veículos poderão ser ofertados? Tal alteração não trará prejuízo operacional, visto diferença se tratar de apenas 30mm.

R- Indeferido, o pedido do TJMA é a partir de 4.500mm, existem modelos para as empresa ofertarem para atender o que o TJMA necessita.

h) Para o item, foram solicitados veículos com entre eixo mínimo de 2700mm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com entre eixo mínimo de 2650mm? Exemplo: CAO A CHERRY ARRIZO com 2650mm. Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Indeferido. O pedido do TJMA é a partir de 2700 mm, modelos para as empresas ofertarem para atender o que o TJMA necessita.

i) Para o item, são solicitados veículos com regulagem de altura e profundidade do volante. Alguns veículos disponíveis no mercado do tipo sedan, não tem essas duas funcionalidades, apenas regulagem de altura, Exemplo: JAC E-J17. Com isso questionamos: poderão ser ofertados veículos com regulagem do volante conforme vem de fábrica?

R- Não. Existem no mercado modelos que atendem a especificação do TJMA.

j) No item, são solicitados veículos com barra lateral, alguns veículos disponíveis no mercado não têm esse equipamento e não sendo possível adaptar. Exemplo: HONDA CIVIC; JAC E-17; BYD HAN EV; HYUNDAI IONIQ. Com isso, questionamos: Poderão ser ofertado veículos com equipamentos conforme vem de fábrica

R- Indeferido. No mercado existem modelos que atendem a especificação do TJMA.

k) Para o item, são solicitados veículos com assistência de frenagem (BAS). Após



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

análise, alguns veículos disponíveis no mercado, não vem especificando exatamente o nome (BAS) BRAKE ASSIST SYSTEM em manuais, catálogo, fichas técnicas e meios oficiais de pesquisas, porem alguns veículos vêm com o sistema de assistência de frenagem. Com isso questionamos: Poderão ser ofertados veículos com Sistema de Assistência à Frenagem conforme vem de fábrica?

R- Sim, conforme especificações do TR.

I) No item, são solicitados veículos com transmissão automática CVT. Após análise, alguns veículos disponíveis no mercado, não vem com essa funcionalidade, e sim com transmissão automática. No intuito de ofertar variedade de propostas, questionamos: poderão ser ofertado veículos com transmissão automática?

Informamos que para o item em questão, nenhum veículo disponível no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação

R- Carro elétrico não entra nesse item da licitação, a potencia mínima pode ser no etanol ou na gasolina.

ITEM 3 – SEDAN

a) No item. São solicitados veículos com Sistema de Posicionamento Global (GPS)". Informamos que atualmente, os veículos veem dispostos com central multimídia capaz de realizar o espelhamento da tela do smartphone do motorista, não havendo qualquer necessidade de um GPS separadamente. Informamos ainda, que não mais são fabricados GPS para veículos, uma vez que a central multimídia supre completamente essa necessidade. Sendo assim perguntamos: Serão aceitos veículos com central multimídia com espelhamento de tela?

R- A empresa deve fornecer o rastreamento monitoramento do veículo em tempo real .



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

b) São solicitados no edital veículos com motor FLEX. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a gasolina, como exemplo: **VOLKSWAGEM JETTA com 231cv; NISSAN SENTRA com 151cv.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R – Não o TJMA trabalha com as duas opções.

c) Para o item, são solicitados veículos com bancos revestidos em couro. Para proporcionar melhores condições de preço, maior e variedades de proposta, dando a possibilidade de ter uma variedade maior de opções e modelos de veículos ofertados, questionamos: Poderão ser ofertadas veículos com bancos revestidos PARCIALMENTE EM COURO?

R - Não, conforme já especificado nos outros itens com o mesmo objetivo.

ãžCaso retorno negativo, poderão ser ofertados veículos com bancos encapados em couro ou material similar?

R - Não, conforme já especificado nos outros itens com o mesmo objetivo.

ãžPoderão ser ofertados veículos com revestimento em couro fornecido e instalado pela contratada?

R - Não, conforme já especificado nos outros itens com o mesmo objetivo.

ITEM 4 – HATCH ELÉTRICO

a) Para o item, são solicitados veículos com cinto de segurança de 3 para todos os ocupantes. Alguns veículos disponíveis no mercado, não vem com essa funcionalidade, apenas com 4 cintos de segurança de 3 pontos e o cinto central traseiro. Dadas as

informações, questionamos: Poderão ser ofertado veículos com cintos de segurança conforme vem de fábrica?

R- os veículos que não atendem a especificação não poderao ser ofertados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

b) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 75cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 62cv? Exemplo: JAC E-JS1 com 62cv; RENAULT KWID com 65cv. Estes veículos poderão ser ofertados?

R- Não, a empresa deve trabalhar na especificação do TJMA.

c) No item, são solicitados veículos do tipo hatch elétrico e 5 lugares, alguns veículos disponíveis no mercado oferece modelo hatch elétrico de 4 lugares, Exemplo: **RENAULT KWID; FIAT 500E**. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos do tipo hatch elétrico de 4 lugares?

R- Não, a empresa deve trabalhar na especificação do TJMA.

d) Para o item, são solicitados veículos com autonomia de 260km. Para proporcionar variedade de propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com autonomia mínima de 185km. Exemplo: **RENAULT KWID**. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não, a empresa deve trabalhar na especificação do TJMA, a autonomia é importante.

ITEM 5 – SUV

a) Para o item, são solicitados veículos do tipo SUV de 5 lugares. Entendemos que foram dadas características mínimas para os veículos, sendo possível ofertar veículos com capacidade para 7 lugares, atendendo a exigência do porta mala com os bancos rebatidos para 5 lugares, como exemplo: **JEEP COMMANDER; CITROEN C3**. Estes veículos poderão ser ofertados?

R- Fica a critério da empresa, tendo em vista que analisaremos a especificação mínima solicitada.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

b) Conforme edital, é solicitado potência mínima de 120cv. Entendemos que para os veículos FLEX, por possuírem cavalaria diferente quando abastecido no Etanol ou na Gasolina, tal exigência possa ser atendida com apenas um dos combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido de 120cv em ETANOL ou na GASOLINA. Está correto o nosso entendimento? **Exemplo: PEUGEOT 2008 com 120cv abastecido em etanol e 113cv abastecido em gasolina; CITREON C4 com 120cv abastecido em etanol e 113cv abastecido em gasolina; RENAULT DUSTER com 120cv abastecido em etanol e 118cv abastecido em gasolina; VOLKSWAGEM NIVUS com 128cv abastecido em etanol e 116cv abastecido em gasolina; VOLKSWAGEM T-CROSS com 128cv abastecido em etanol e 116cv abastecido em gasolina.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R- A potência mínima pode ser no etanol ou gasolina

c) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 120cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 116cv? Exemplo: **CHEVROLET TRACKER com 116cv abastecido em etanol e gasolina.** Estes veículos poderão ser ofertados?

R- O veículo ofertado deve ter a potência mínima no etanol ou na gasolina.

d) Para o item, são solicitados veículos com capacidade do tanque de combustível 45L. Afim de aumentar a variedade de propostas e veículos, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do tanque 44L? Como exemplo: **CHEVROLET TRACKER.** Entendemos que tal alteração não trará prejuízo para a operação, visto que a diferença é mínima em relação ao solicitado. Estes veículos poderão ser ofertados?

R – Indefiro, 45L é a quantidade mínima.

e) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 400L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

ofertados veículos com capacidade do porta-malas 233L. **Exemplo: JEEP COMMANDER.** Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não o TJMA tem o tamanho mínimo do porta malas para atender as suas demandas.

f) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 400L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 320L. Exemplo: CITROEN C4 com 320L; CAO A CHERRY TIGGO com 340L; HONDA HR-V com 354L. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não o TJMA tem o tamanho mínimo do porta mala para atender as suas demandas.

g) Para o item, foram solicitados veículos com porta-malas de 400L. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com capacidade do porta-malas 370L. Exemplo: FIAT PULSE com 370L; JEEP RENEGADE com 385L; CHVEROLET TRACKER 393L. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não o TJMA tem o tamanho mínimo do porta mala para atender as suas demandas.

h) Para o item, foram solicitados veículos com entre eixo mínimo de 2590mm. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com entre eixo mínimo de 2530mm? Exemplo: FIAT FASTBACK com 2530mm; FIAT PULSE com 2532mm; PEUGEOT 2008 com 2542mm. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não pois os veículos devem ser ofertados nas especificações que o TJMA solicita, sendo que a empresa deve adequar a sua proposta a essas especificações.

i) Para o item, foram solicitados veículos com entre eixo mínimo de 2590mm. Para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com entre eixo mínimo de 2566mm? Exemplo: VOLKSWAGEM NIVUS com 2566mm; JEEP RENEGADE COM 2570mm; CHEVROLET TRACKER com 2570mm. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não pois os veículos devem ser ofertados nas especificações que o TJMA solicita, sendo que a empresa deve adequar a sua proposta a essas especificações.

j) No o item, foram solicitados veículos com altura entre o solo mínimo de 190mm. No intuito de proporcionar melhores condições de preço e variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com altura entre o solo mínimo de 157mm? Exemplo: CHEVROLET TRACKER com 157mm; TOYOTA COROLLA com 161mm; VOLKSWAGEM NIVUS com 167mm. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não pois os veículos devem ser ofertados nas especificações que o TJMA solicita, sendo que a empresa deve adequar a sua proposta a essas especificações.

k) No o item, foram solicitados veículos com altura entre o solo mínimo de 190mm. No intuito de proporcionar melhores condições de preço e variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com altura entre o solo mínimo de 173mm? Exemplo: CAO A CHERRY TIGGO com 173mm; HONDA HR-V com 181mm; VOLKSWAGEM TAOS com 184mm; JEEP RENEGADE com 186mm. Esses veículos poderão ser ofertados?

R- Não pois os veículos devem ser ofertados nas especificações que o TJMA solicita, sendo que a empresa deve adequar a sua proposta a essas especificações.

Atenciosamente,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

EYSMAEL NASCIMENTO XIMENES
Chefe de Divisão de Transportes
Divisão de Transportes
Matrícula 195503

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/10/2024 12:41 (EYSMAEL NASCIMENTO XIMENES)



MEMO-DIVTRANS - 1692024 / Código: A27A635F57
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

MEMO-DIVTRANS - 1702024
Código de validação: A70FE6ADF9

À Coordenadoria de Licitação e Contratos,

Assunto: Pedido de ESCLARECIMENTOS referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024(Locação de Veículos).

Senhor Pregoeiro,

Encaminhamos respostas aos questionamentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.036/2024, abaixo descrito:

a) 11-SUBCONTRATAÇÃO.

Quanto ao tema, importante dizer que inúmeros serviços acessórios relacionados ao objeto principal são usualmente subcontratados, sem qualquer prejuízo à execução do contrato, tais como, serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos, limpeza, entre outros.

Desta forma, entendemos que todas as previsões relacionadas à subcontratação, vedando, limitando ou condicionando sua aplicação à prévia anuência da Contratante se referem, exclusivamente, ao objeto principal licitado, qual seja, locação dos veículos e não se aplica às atividades acessórias citadas. Está correto nosso entendimento?

R – Sim. O objeto principal não poderá ser subcontratado conforme especificado no TR.

b) 4-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Com relação à emissão de nota fiscal para pagamentos, cumpre registrar que nos termos da Sumula Vinculante 31 do STF é inconstitucional a incidência de imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISS sobre operações de locações de bens móveis. Outrossim, a locação de bens móveis não se enquadra na lista de serviços da Lei Complementar 116/2003, sendo dispensada a emissão de documento fiscal, nos moldes citados no edital.

Além disso, para que a contratada possa otimizar o controle dos pagamentos relacionados à contratação torna-se mais eficiente a emissão de boletos bancários para envio à Contratante, sendo certo que, por meio deste processo é possível relacionar o documento diretamente aos veículos locados e contrato, tornando mais célere e assertiva a identificação dos pagamentos pela contratada. Ademais, tal procedimento representa melhoria dos procedimentos adotados pela contratada e não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Transportes

causa qualquer impacto ou prejuízo para a contratante.

Diante do exposto, questiona-se:

a) entendemos que podem ser emitidas FATURAS DE LOCAÇÃO em substituição a nota fiscal indicada no Edital. Está correto nosso entendimento?

R- Por nota fiscal conforme TR: 9.2. Recebida a nota fiscal, o fiscal do contrato deverá proceder a análise, ateste e certificação da Nota Fiscal no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), observados os prazos do recebimento provisório e definitivo definidos no Termo de Referência e neste contrato.

b) Em complemento à fatura a contratada poderá, também, emitir boleto bancário para envio à contratante para efetivação dos pagamentos devidos?

R- Por nota fiscal conforme TR: 9.2. Recebida a nota fiscal, o fiscal do contrato deverá proceder a análise, ateste e certificação da Nota Fiscal no SIGEF (Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal), observados os prazos do recebimento provisório e definitivo definidos no Termo de Referência e neste contrato.

c) 2.9.1 - Há a exigência de cobertura dos veículos por seguro, conforme subitem 10.1.47 do Termo de Referência e demais similares, assim ressaltamos que em função da atividade do objeto ser locação de veículos as empresas desse seguimento (seguradoras) não demonstram interesse em formalizar seguro de frota de veículos locada, em função do grande risco da atividade, motivos pelos quais trabalhamos com a forma de auto-seguro, ou seja, a empresa locadora que se responsabiliza pelas coberturas de seguro dos veículos locados, não acarretando responsabilidade ao contratante. Assim, questionamos se será aceito o auto-seguro?

R – Deverá atender as necessidades do TR, caso não cumpra a empresa deverá providenciar o seguro adequado, sob pena de aplicação de penalidade.

Atenciosamente,

JULIANA DA SILVA
Supervisora da Divisão de Transportes
Divisão de Transportes
Matrícula 10520

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/10/2024 15:53 (JULIANA DA SILVA)



MEMO-DIVTRANS - 1702024 / Código: A70FE6ADF9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente